

ATA DA 8ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO CEARÁ

Aos 6 (seis) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (2025), no ambiente do SAJMP, teve início a 8ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do **Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça HALEY DE CARVALHO FILHO**, tendo como demais integrantes do colegiado a **Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS** e os **Procuradores de Justiça Conselheiros LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, ROBERTA COELHO MAIA ALVES, FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA e LUCIANO PERCICOTTI SANTANA**, totalizando 9 (nove) membros. Ressalvando-se a(s) substituição(ões) de Conselheiro(s) por suplente(s) ocorrida(s) no período da presente sessão.

Os membros do Colegiado tiveram o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 06/05/2025, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 06.2020.00001222-6.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Saneamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. AUSÊNCIA DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. ATUAÇÃO DOS ENTES COMPETENTES. AUSÊNCIA DE LESÃO A INTERESSES METAINDIVIDUAIS. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO, PARA APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA EXAURIU AS DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS, NÃO TENDO SIDO VISLUMBRADOS INDÍCIOS DE LESÃO ATUAL OU IMINENTE A INTERESSES METAINDIVIDUAIS. ALÉM DISSO, A OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO FOI PARCIALMENTE SUPRIDA POR MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, NOTADAMENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO REGIONAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS DE LESÃO A INTERESSES

METAINDIVIDUAIS. ADEMAIS, SUGERE-SE, RESPEITADA A INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL, A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO PARA DA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ASSIM COMO CUMPRIMENTOS DAS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO ESTABELECIDAS NA LEI Nº 11.445/2007.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

2 - Processo nº 06.2021.00001369-5.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Saneamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. MINISTÉRIO PÚBLICO INSTADO A FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO ESTABELECIDAS NA LEI Nº 11.445/2007. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÍVEIS DE COBERTURA DENTRO DAS METAS PROVISÓRIAS. AUSÊNCIA DE LESÃO A INTERESSES METAINDIVIDUAIS. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO, PARA APURAR O DESCUMPRIMENTO DAS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO ESTABELECIDAS NA LEI Nº 11.445/2007. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA EXAURIU AS DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS, NÃO TENDO SIDO VISLUMBRADOS INDÍCIOS DE LESÃO ATUAL OU IMINENTE A INTERESSES METAINDIVIDUAIS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS DE LESÃO A INTERESSES METAINDIVIDUAIS. ADEMAIS, SUGERE-SE, RESPEITADA A INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL, A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO PARA O ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO ESTABELECIDAS NA LEI Nº 11.445/2007.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

3 - Processo nº 06.2019.00000782-3.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE SEGURANÇA. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO DO DETRAN-CE (Nº 1990/2019-SVTE/NUFIS/DETRAN) QUE APONTOU DIVERSAS IRREGULARIDADES NAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E NA DOCUMENTAÇÃO DOS CONDUTORES. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: VERIFICOU-SE QUE O OBJETO DO PROCEDIMENTO NÃO SE ENQUADRA NA NATUREZA INVESTIGATÓRIA DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, SENDO MAIS ADEQUADO O ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO MEDIANTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 1860/1868. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

4 - Processo nº 06.2024.00002468-2.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Investigação Patrimonial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DENÚNCIA DE COMPRA DE APOIO POLÍTICO POR MEIO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. IMÓVEL QUE NUNCA FOI DE DOMÍNIO PÚBLICO. TRANSMISSÃO QUE OCORREU ENTRE PARTICULARES E DE FORMA ONEROSA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE COMPROVASSEM COMPRA DE APOIO POLÍTICO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR

NOTÍCIA DE COMPRA DE APOIO POLÍTICO POR MEIO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR A AUSÊNCIA DE DOMÍNIO PÚBLICO SOBRE O BEM, A NATUREZA ONEROSA DA TRANSAÇÃO E O FATO DE QUE, À ÉPOCA, O SR. RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO NÃO EXERCIA MANDATO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, NÃO FORNECEM INDÍCIOS SUFICIENTES PARA CONCLUIR PELA COMPRA DE APOIO POLÍTICO PERPETRADA POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DO REFERIDO IMÓVEL. IV. DISPOSITIVO E TESE VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

5 - Processo nº 06.2021.00000748-2.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VANTAGEM INDEVIDA E DE DANO AO ERÁRIO. CONDUTA QUE NÃO SE AMOLDA AOS TIPOS PREVISTOS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. I. CASO EM EXAME INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA IMPUTADO A AUDITOR FISCAL, ACUSADO DE EXIGIR VANTAGEM INDEVIDA PARA OMISSÃO OU REDUÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR A HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO SE IMPÕE PORQUE OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE IMPORTAM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO EXIGEM O EFETIVO RECEBIMENTO DE VANTAGEM ECONÔMICA, NÃO DEMONSTRADO NOS AUTOS; A CARACTERIZAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO PRESSUPÕE PERDA PATRIMONIAL, IGUALMENTE NÃO COMPROVADA; APÓS A REFORMA DA LEI Nº 8.429/1992, APENAS CONDUTAS EXPRESSAMENTE PREVISTAS NO ART. 11 CONFIGURAM VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS, O QUE NÃO SE VERIFICA NO CASO. IV. DISPOSITIVO E TESE DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

6 - Processo nº 06.2019.00002660-9.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Controle Social e Conselhos de Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. RELATÓRIO ENCAMINHANDO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA APONTANDO IRREGULARIDADES EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES EM UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A PROMOTORA DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS, SE DILIGENCIOU NO SENTIDO DE SANÁ-LAS E SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO É ADEQUADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, FACE À REGULARIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E O ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS PARA EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E DO CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO O EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL E A CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

7 - Processo nº 06.2020.00002637-5.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Arneiroz

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DECISÃO MONOCRÁTICA. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INIDÔNEA. FATOS INVESTIGADOS OCORRIDOS EM 2020. POSSIBILIDADE PRESCRIÇÃO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR

SUPOSTAS IRREGULARIDADES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROIBIDA DE CONTRATAR COM O SERVIÇO PÚBLICO, EM RAZÃO DE CONDENAÇÃO COM TRÂNSITO EM JULGADO POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, E SE O PEDIDO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992 E COM AS SÚMULAS DO CSMP. III. RAZÕES DE DECIDIR: FATO INVESTIGADO OCORREU EM 2020, HÁ POSSIBILIDADE DE PRESCRIÇÃO, HAJA VISTA NÃO EXISTIR NOS AUTOS INFORMAÇÕES A RESPEITOS DOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES. RISCO DE PRESCRIÇÃO DO JUS PUNIENDI. NECESSIDADE DE CELERIDADE NA CONCLUSÃO DA APURAÇÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL E FIXO O PRAZO DE 120 DIAS PARA REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS FALTANTES PELO MEMBRO DO PARQUET OFICIANTE NO FEITO, DEVENDO, AO FINAL DO PRAZO, DECIDIR PELA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU PELO SEU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

8 - Processo nº 06.2022.00000089-3.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Morada Nova

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DECISÃO MONOCRÁTICA. INVESTIGAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A REFORMA E A AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO DAS CHAGAS CEBECJEC. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, E SE O PEDIDO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992 E COM AS SÚMULAS DO CSMP. III. RAZÕES DE DECIDIR: FATO INVESTIGADO OCORREU EM 2021, ESTÁ IDENTIFICADO E AS DILIGÊNCIAS FALTANTES CONSISTEM NA CELEBRAÇÃO DE ANPC COM A EMPRESA CONTRATADA E NA COMUNICAÇÃO DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DO NATEC. NECESSIDADE DE CELERIDADE NA CONCLUSÃO DA APURAÇÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL E FIXO O PRAZO DE 180 DIAS PARA REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS FALTANTES PELO MEMBRO DO PARQUET OFICIANTE NO FEITO, DEVENDO, AO FINAL DO PRAZO, DECIDIR PELA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU PELO SEU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO

DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

9 - Processo nº 09.2025.00010398-8.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

Assunto: Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO. TEMPESTIVIDADE. DOCUMENTOS ACOSTADOS QUE DEMONSTRAM O DESLOCAMENTO DO INTERESSADO. CERTIFICADO ACOSTADO AOS AUTOS. TOMO CONHECIMENTO, POR DECISÃO MONOCRÁTICA, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE CIÊNCIA DE RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

10 - Processo nº 06.2024.00001519-4.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO

CEARÁ. CONTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MADALENA, EXERCÍCIO DE 2015. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO APÓS COMUNICAÇÃO DO TCE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MADALENA, EXERCÍCIO DE 2015, NO QUAL FOI DECLARADA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DAS PRETENSÕES PUNITIVA E RESSARCITÓRIA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PROCEDIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO VERIFICOU A PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

11 - Processo nº 06.2019.00002642-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Controle Social e Conselhos de Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. RELATÓRIO ENCAMINHANDO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA APONTANDO IRREGULARIDADES EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES EM UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A PROMOTORA DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS

CABÍVEIS PARA AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS, SE DILIGENCIOU NO SENTIDO DE SANÁ-LAS E SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO É ADEQUADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, FACE À REGULARIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E O ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE E DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E DO CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO O EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL E A CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

12 - Processo nº 06.2025.00000427-9.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Jati

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADES NA ATIVIDADES DE SERVIDORES PÚBLICOS, EM NOMEAÇÕES PARA CARGOS COMISSIONADOS, EM LICITAÇÃO, EM OBRA PÚBLICA I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO APÓS ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS PELA PROCAP. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS. SERVIDORAS INVESTIGADAS PRESTARAM SERVIÇO. PRESCRIÇÃO DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ANALISOU OS FATOS E NÃO VERIFICOU A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NEM DE DANO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

13 - Processo nº 06.2023.00000839-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Umari

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE BENS FALTANDO APÓS TROCA NA GESTÃO MUNICIPAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DOCUMENTOS QUE NÃO CONFIRMARAM AS IRREGULARIDADES NOTICIADAS. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE UM INQUÉRITO CIVIL, INSTAURADO COM O OBJETIVO DE INVESTIGAR DENÚNCIAS DE QUE BENS ADQUIRIDOS NA GESTÃO ANTERIOR NÃO HAVIAM SIDO ENCONTRADOS APÓS O NOVO PREFEITO ASSUMIR O EXECUTIVO MUNICIPAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FOI FUNDAMENTADA NA AUSÊNCIA DE PROVAS CONCRETAS QUE INDIQUEM DOLO POR PARTE DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS, BEM COMO NA INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS PARA CARACTERIZAR PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A FRAGILIDADE DAS PROVAS APRESENTADAS NÃO PERMITIU DEMONSTRAR A OCORRÊNCIA DE LESÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

14 - Processo nº 06.2023.00000266-2.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Pindoretama

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE AUXÍLIO-LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES DE PINDORETAMA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE AUXÍLIO LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES DE PINDORETAMA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FIRMOU TAC PARA REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO LOCOMOÇÃO E AJUIZAMENTO DE AÇÕES RESSARCITÓRIAS CONTRA OS SERVIDORES QUE RECEBERAM A VERBA INDEVIDAMENTE. INSTAURADO O RESPECTIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 22, §1º da RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPJ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

15 - Processo nº 06.2020.00000260-6.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Parcelamento do Solo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS IRREGULARES. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO DO NORTE. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR POSSÍVEL NEGLIGÊNCIA MUNICIPAL NA FISCALIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS IRREGULARES À REVELIA DA LEI FEDERAL Nº 6.766/79 E DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS CINCO ANOS DE TRAMITAÇÃO E DIVERSAS DILIGÊNCIAS, CONSTATOU-SE QUE O INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) E O MUNICÍPIO ADOTARAM

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS PARA REFORÇAR A FISCALIZAÇÃO POR MEIO DA CRIAÇÃO DE CARGOS E PREPARAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO IMMAB. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 418/427. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

16 - Processo nº 06.2021.00001304-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Milagres

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INADIMPLÊNCIA SALARIAL E RESTOS A PAGAR. AUSÊNCIA DE DOLO. PRESCRIÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO EX-PREFEITO, RELACIONADOS A INADIMPLENTOS SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E RESTOS A PAGAR NO FINAL DA GESTÃO DE 2016. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS PROVAS COLHIDAS NÃO EVIDENCIAM A PRÁTICA DOLOSA DE ATO ILÍCITO PELO EX-PREFEITO; A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2016, EMBORA TENHA RECEBIDO PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL, NÃO INDICOU PRÁTICA DE ILEGALIDADE EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR; A AÇÃO JUDICIAL SOBRE A INADIMPLÊNCIA SALARIAL FOI JULGADA IMPROCEDENTE; ADEMAIS, A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NA LEGISLAÇÃO IMPEDE A CONTINUIDADE DA PERSECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

17 - Processo nº 06.2023.00000459-3.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. INQUÉRITO CIVIL. SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO. NOTÍCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPRESA SEM CONTRATAÇÃO FORMAL. FATOS ESCLARECIDOS. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA OPERAÇÃO DA LINHA DE TRANSPORTE PÚBLICO "HORTO" POR EMPRESA DIVERSA DA CONCESSIONÁRIA CONTRATADA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A INSTRUÇÃO DEMONSTROU QUE, ATÉ 2 DE AGOSTO DE 2024, A LINHA ERA OPERADA DE FORMA INFORMAL E PRECÁRIA PELA EMPRESA BOM JESUS DO HORTO, SEM QUALQUER SUBSÍDIO POR PARTE DO MUNICÍPIO. A OPERAÇÃO REGULAR FOI INICIADA APENAS APÓS A EMISSÃO DA COMPETENTE ORDEM DE SERVIÇO, SENDO ENTÃO ASSUMIDA PELA CONCESSIONÁRIA FORMALMENTE CONTRATADA, COM PREVISÃO DE REPASSES FINANCEIROS APENAS A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2025. CONSTATOU-SE, AINDA, QUE, EMBORA A ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA TENHA SIDO DESORGANIZADA, NÃO HOUE PREJUÍZO AO ERÁRIO NEM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

18 - Processo nº 06.2024.00002318-3.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Outros Atos Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. NOTÍCIA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. INTERRUÇÃO DAS ATIVIDADES. AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL RELEVANTE OU ATUAL. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE LOTEAMENTO

IRREGULAR COM DESMATAMENTO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: VERIFICOU-SE QUE, APÓS A ATUAÇÃO MINISTERIAL E AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS, CESSARAM-SE AS INTERVENÇÕES IRREGULARES NO LOCAL, CONFORME RELATADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL E CONFIRMADO POR DILIGÊNCIA IN LOCO QUE EVIDENCIOU A REGENERAÇÃO DA VEGETAÇÃO E A INEXISTÊNCIA DE NOVAS OBRAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

19 - Processo nº 06.2024.00002595-9.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MERENDA ESCOLAR. AGRICULTURA FAMILIAR. INVESTIGAÇÃO DE FAVORECIMENTO E IRREGULARIDADES SANITÁRIAS. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO A PARTIR REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA RELATANDO SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE ITENS DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, CONSISTENTES EM FAVORECIMENTO A ASSOCIAÇÃO FORNECEDORA, IRREGULARIDADES SANITÁRIAS NO TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DOS ALIMENTOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE NÃO SERIAM ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. DILIGÊNCIAS REALIZADAS JUNTO à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E à VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DEMONSTRA QUE A CONTRATAÇÃO DECORREU DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM PUBLICIDADE MÍNIMA EXIGIDA E AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÕES OU RECLAMAÇÕES, NÃO CONFIGURANDO FAVORECIMENTO. A EXISTÊNCIA DE ALVARÁ SANITÁRIO VIGENTE COMPROVA QUE OS PROCEDIMENTOS DE TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DOS ALIMENTOS OBEDECEM ÀS NORMAS SANITÁRIAS MUNICIPAIS. A LEGISLAÇÃO VIGENTE (LEI Nº 11.947/2009) EXIGE APENAS A DESTINAÇÃO MÍNIMA DE 30% DOS RECURSOS DA MERENDA ESCOLAR à

AGRICULTURA FAMILIAR, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE QUE TODOS OS PRODUTOS ADQUIRIDOS SEJAM PROVENIENTES DESSE SEGMENTO. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 270/277. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

20 - Processo nº 06.2024.00001112-1.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ARQUIVAMENTO. APRESENTADAS RAZÕES PELO INTERESSADO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES AOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS QUE OPTARAM POR CANCELAR SEUS REGISTROS PROFISSIONAIS, CONFORME PREVIA A LEI Nº 8.630/1993. SUSCITADO CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE O MPCE E O MPF. DECISÃO DO CNMP PELA ATRIBUIÇÃO DO MPCE PARA ATUAR NO FEITO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO CONSTATAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FRAUDE OU IRREGULARIDADES. PROCEDIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. APRESENTAÇÃO DE RAZÕES PELO INTERESSADO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA E SE AS RAZÕES APRESENTADAS PELO INTERESSADO MERECEM ACOLHIMENTO. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZOU AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E NÃO VISLUMBROU A OCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA/DANO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA REJEIÇÃO DAS RAZÕES APRESENTADAS E CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 22, §1º DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPI.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

21 - Processo nº 02.2025.00016738-3.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Protocolo

Origem: 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Ciência do cumprimento de diligência

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO: CIÊNCIA DO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA ANTERIORMENTE DETERMINADA DE NOTIFICAÇÃO DOS NOTICIANTE ACERCA DO ARQUIVAMENTO DESTA NOTÍCIA DE FATO, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

22 - Processo nº 10.2024.00000166-6.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, SOB TITULARIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. NIVALDO MAGALHÃES MARTINS. O MEMBRO MINISTERIAL PERMANECER À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE NOS FEITOS. AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

23 - Processo nº 06.2019.00002668-6.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Controle Social e Conselhos de Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 08 - TIRADENTES I, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS E CONCLUSÃO COM DE REGULARIZAÇÃO DAS APONTADAS FALHAS. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22, DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

24 - Processo nº 06.2024.00001623-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAR CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE BARRACA DE PRAIA EM VIA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. AÇÃO DEMOLITÓRIA PROMOVIDA PELO ENTE MUNICIPAL. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO PARQUET. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

25 - Processo nº 06.2024.00001649-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Ocara

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO, CUJO OBJETO ERA A AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, NO MUNICÍPIO DE OCARA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. RELATÓRIO DO NATEC. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE NA LICITAÇÃO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INEXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO MUNICIPAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

26 - Processo nº 06.2021.00001225-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA SUPOSTA SUPOSTO DESVIOS DE RECURSOS PÚBLICOS ATRAVÉS DE ENTE SOCIAL NÃO GOVERNAMENTAL, FATO QUE ESTÁ SENDO APURADO NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE FUNDAMENTOU A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ANTE A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES E A INDISPONIBILIDADE DAS DILIGÊNCIAS REMANESCENTES. HOMOLOGAÇÃO DE PRORROGAÇÃO INDEFERIDA, CONFERINDO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DO FEITO, SEJA PELA

PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL OU PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

27 - Processo nº 06.2023.00000504-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDAS A JOSÉ BRAGA BARROSO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA E ANTONIO NIVALDO MORORÓ JÚNIOR, PROPRIETÁRIOS DO INSTITUTO "COMPARTILHA" E OUTROS AGENTE PÚBLICOS, CONSISTENTE EM SUPOSTOS ASSÉDIO ELEITORAL, ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO MAIS DANO AO ERÁRIO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO PRESENTE PROCEDIMENTO COM RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO MINISTERIAL DE ORIGEM PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO DIANTE DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS PARA APURAÇÃO DO QUE FORA NARRADO NA DENÚNCIA AO PARQUET.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

28 - Processo nº 06.2023.00001627-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Área de Preservação Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL. OBRA PÚBLICA. LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA E DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO MUNICIPAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

29 - Processo nº 06.2020.00002310-1.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Parambu

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO MUNICÍPIO DE PARAMBU. O DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE FUNDAMENTOU A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ANTE A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES E A INDISPONIBILIDADE DAS DILIGÊNCIAS REMANESCENTES. HOMOLOGAÇÃO DE PRORROGAÇÃO INDEFERIDA, CONFERINDO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DO FEITO, SEJA PELA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL OU PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

30 - Processo nº 06.2024.00001846-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Aurora

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM DECORRÊNCIA DE SUPOSTA CAPTAÇÃO DE CLIENTES POR PARTE DE ASSESSORA JURÍDICA DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO PÚBLICA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE DOLO. INEXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO MUNICIPAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

31 - Processo nº 06.2019.00002658-6.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Controle Social e Conselhos de Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAR IRREGULARIDADES NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 17 E 28, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. COMPROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM O FITO DE INSTAR A MUNICIPALIDADE A PROCEDER À ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

32 - Processo nº 06.2024.00000321-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DO FEITO. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA DE SUPOSTOS DANOS AO MEIO AMBIENTE NA LAGOA DO BANANA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, COMO QUEIMADAS, POLUIÇÃO SONORA E/OU PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO, OCASIONADAS POR PESSOAS DESCONHECIDAS FREQUENTADORAS DO LOCAL. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. REALIZAÇÃO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PELO IMAC, QUE CONSTATOU A IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. DETERMINAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS UM ANO, PARA CONFIRMAÇÃO DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DO FEITO POR MAIS 30 DIAS. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

33 - Processo nº 06.2021.00002682-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO ORIUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. TOMADA DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICUITINGA, EXERCÍCIO DE 2014, PERÍODO 23/05/2014 A 31/12/2014. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DE PARTE INTERESSADA. CUMPRIMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

34 - Processo nº 06.2020.00002277-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR FATOS CONCERNENTES A LICITAÇÕES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE PORANGA/CE, CUJOS OBJETOS SÃO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LIGADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO,

BEM COMO DE COMPROVAÇÃO DE DANOS AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. RETORNO DOS AUTOS. RELATÓRIO DO NATEC QUE NÃO CONSTATOU SUPERFATURAMENTO NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO MUNICIPAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

35 - Processo nº 06.2023.00001331-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Pindoretama

Assunto: Ação Trabalhista Arquivada

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA EXISTÊNCIA DE "SERVIDOR FANTASMA" NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA VIA EXTRAJUDICIAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 006/2018 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

36 - Processo nº 10.2024.00000150-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 116ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JÚRI DE FORTALEZA), SOB TITULARIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. RENATO MAGALHÃES DE MELO. O MEMBRO MINISTERIAL PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE NOS FEITOS. AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

37 - Processo nº 06.2025.00000462-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA QUANTO AO JULGAMENTO POLÍTICO DAS CONTAS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E 2020. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO DAS CONTAS. DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADO JUNTO AO TCE/CE. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

38 - Processo nº 06.2020.00002272-4.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PORANGA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PELO MUNICÍPIO DE PORANGA. OS ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DANO AOS COFRES PÚBLICOS NA CONDUTA DOS INVESTIGADOS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 375/400 . SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

39 - Processo nº 06.2021.00002359-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Maranguape

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO FOI INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR EMPRESAS DIVERSAS EM CERTAMES LICITATÓRIOS REALIZADOS COM VÁRIOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ. DENÚNCIA DE SUPOSTAS FRAUDES LICITATÓRIAS E INSUFICIÊNCIA DE MERCADORIA PARA HONRAR OS CONTRATOS PÚBLICOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. RELATÓRIO TÉCNICO Nº 313/2019 DO NATEC (FLS. 16-50) CONSTATOU INDÍCIOS CONCRETOS DE SUPERFATURAMENTO NA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS EM VALORES CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. O PARQUET ENTENDEU PELA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E IMPOSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE INDIQUEM A PRÁTICA DE IMPROBIDADE E INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. PARA ALÉM, O REPRESENTANTE DO PARQUET DE ORIGEM CONSIGNOU A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO A CONTAR DA DATA DOS FATOS. IMPOSSIBILIDADE. O ART. 23, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/92, ANTES DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI 14.230/2021, DISPÕE QUE O PRAZO PRESCRICIONAL TEM SEU INÍCIO APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO DE MANDATO, DE CARGO EM COMISSÃO OU DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA. TEMA 1199 DO STF. O NOVO PRAZO PRESCRICIONAL NÃO RETROAGE AOS FATOS ANTERIORES. NORMA DE CONTEÚDO HÍBRIDO (PROCESSUAL E MATERIAL). NATEC CONTATOU INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO NA CONTRATAÇÃO. PATENTE INDÍCIOS DE OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. IMPRESCRITIBILIDADE DA AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO EM DECORRÊNCIA DE ATOS DOLOSOS TIPIFICADOS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. TEMA 897 STF. NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE AO FEITO PARA APURAR AS CONDUTAS DOLOSAS PRATICADAS PELOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS E AVERIGUAR O PREJUÍZO AO ERÁRIO DECORRENTE DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS PELO NÚCLEO TÉCNICO MINISTERIAL. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO

DO ARQUIVAMENTO E ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO PGJ PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA DAR CONTINUIDADE AO FEITO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

40 - Processo nº 06.2022.00001116-8.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ibiapina

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 08/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIAPINA/CE . PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA. APÓS AS DILIGÊNCIAS E PESQUISAS MINISTERIAIS VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DO INQUÉRITO CIVIL N.º 06.2021.00000782-7 INSTAURADO ANTERIORMENTE E COM O MESMO OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA DUPLICIDADE. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES (FL. 2970). DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 08/2019 CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

41 - Processo nº 06.2022.00002262-1.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Pacujá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PACUJÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DA REGULARIDADE DOS CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE A EMPRESA (...) E O MUNICÍPIO DE PACUJÁ. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. MUNICIPALIDADE ENVIOU DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE COMPRANDO A REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO REALIZADA COM A EMPRESA INVESTIGADA. INSTAURAÇÃO DE NOVO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2025.00000420-2. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPI. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 1929/1942. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

42 - Processo nº 06.2024.00000085-7.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 13ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Conselhos tutelares

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL OMISSÃO NO ATENDIMENTO DA CONSELHEIRA TUTELAR M.F.M. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) INSTAUROU O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) DE Nº 002/2024. ARQUIVAMENTO DO PAD POR AUSÊNCIA DE PROVAS DE CONDUTA IRREGULAR DA INVESTIGADA. (80/86). ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 da RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPI. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 91/101. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

43 - Processo nº 06.2024.00001020-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. PROCEDIMENTO INSTAURADO POR DENUNCIA ANÔNIMA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA E A SPDM/PAIS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES E EVIDÊNCIAS MÍNIMAS PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 2904/2912. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

44 - Processo nº 06.2024.00001863-6.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ereré

Assunto: Concorrência

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ERERÉ/CE. INQUÉRITO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01-PME-DIV REALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DESTINADOS às DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CÓPIA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACOSTADA AOS AUTOS ÀS FLS. 30/286. DOCUMENTAÇÃO DEMONSTRA A REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO. ELEMENTOS APURADOS PELO PARQUET NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DO INVESTIGADO. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OEC PJ. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 598/605. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

45 - Processo nº 06.2024.00001965-7.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO DO SR. (...), O QUAL PEDIU INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA CIDADE DE CASCAVEL. O MEMBRO DO PARQUET INDEFERIU DE PLANO A REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO RECORRENTE,

SOB O FUNDAMENTO DE QUE NÃO HAVIAM SIDO FORNECIDOS ELEMENTOS MÍNIMOS PARA REALIZAR A INVESTIGAÇÃO. INCONFORMADO COM O ARQUIVAMENTO, O DEMANDANTE INTERPÔS RECURSO FACE À DECISÃO EXARADA. O MEMBRO DO PARQUET, AO VERIFICAR QUE INEXISTE OBRA SENDO REALIZADA NO PRESENTE MOMENTO NO LOCAL, CONFIRMOU O ARQUIVAMENTO POR PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. O RECURSO FOI CONHECIDO E PROVIDO PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS E APURAÇÃO DE POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PELO MUNICÍPIO DEMONSTROU A REGULARIDADE DA OBRA E PRESENÇA DE PLACA IDENTIFICANDO O SERVIÇO EXECUTADO (FLS. 226/231, 287/295 E 252/254). ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 315/320. AUSÊNCIA DE RECURSO. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

46 - Processo nº 06.2024.00002231-8.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Lotação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE PERSEGUIÇÃO POLÍTICA NO TRABALHO, O FATO DENUNCIADO JÁ ENCONTRA-SE EM PROCESSAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO COM SENTENÇA FAVORÁVEL AO AUTOR. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO OCPJ. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 180/195. PERDA DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

47 - Processo nº 06.2024.00002518-1.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Outros Atos Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS INFRAÇÕES AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS RELACIONADAS AO EMPREENDIMENTO (...), POR SUPOSTO PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO URBANO E EXECUÇÃO DE OBRAS SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL, EM DESRESPEITO A EMBARGO ADMINISTRATIVO. ATUAÇÃO MINISTERIAL CONSUBSTANCIADA EM DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS, INSPEÇÕES IN LOCO, INTERLOCUÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS, AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM DEFERIMENTO DE MEDIDA LIMINAR E REMESSA DE INFORMAÇÕES À AUTORIDADE POLICIAL PARA APURAÇÃO DE ILÍCITO PENAL PREVISTO NO ART. 50, I, DA LEI Nº 6.766/1979. ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR A REGULARIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELO MUNICÍPIO. EXAURIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO ÂMBITO CÍVEL. AUSÊNCIA DE OUTROS ELEMENTOS A JUSTIFICAR A CONTINUIDADE DO FEITO. PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. ARQUIVAMENTO FUNDADO NOS ARTIGOS 22 E SEGUINTE DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ. PROMOÇÃO QUE MERECE HOMOLOGAÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

48 - Processo nº 01.2025.00002868-2.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Groaíras

Assunto: Abandono Material

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO TERMINATIVO - SÚMULA 011/2019- CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE GROAÍRAS. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DA ADOLESCENTE (...). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXAURIMENTO DA COMPETÊNCIA DO PARQUET ESTADUAL PARA ATUAR NO FEITO. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO EM FACE DA MUDANÇA DE DOMICÍLIO DA ADOLESCENTE EM ESTADO DE POSSÍVEL VULNERABILIDADE. DESPACHO DECLINANDO COMPETÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ÀS FLS. 33/36. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. VERBETE DA SÚMULA 011/2019-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM A RESPECTIVA REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA
DECISÃO.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
SEGUE A MANIFESTAÇÃO:
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
- DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.
CIÊNCIA DA DECISÃO.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes
do relator.**

49 - Processo nº 01.2025.00005516-8.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Aurora

Assunto: Exploração do Trabalho Infantil

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO TERMINATIVO - SÚMULA 011/2019- CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE DECLÍNIO
DE ATRIBUIÇÕES DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
AURORA/CE. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. EXAURIMENTO DA COMPETÊNCIA DO PARQUET
ESTADUAL PARA ATUAR NO FEITO. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA
PARAÍBA EM FACE DA MUDANÇA DE DOMICÍLIO DA FAMÍLIA. DESPACHO DECLINANDO
COMPETÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA ÀS FLS. 49/51.
DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. VERBETE DA SÚMULA 011/2019-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO
ARQUIVAMENTO COM A RESPECTIVA REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
PARAÍBA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA
DECISÃO.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
SEGUE A MANIFESTAÇÃO:
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
- DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.
CIÊNCIA DA DECISÃO.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

50 - Processo nº 01.2025.00007748-4.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

Assunto: Atendimento ao usuário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - GAECO. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA QUE RELATOU QUE MEMBROS DE FACÇÕES CRIMINOSAS ESTARIAM EXERCENDO CONTROLE SOBRE O ACESSO AOS SERVIÇOS DE INTERNET NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO EM ANDAMENTO CONDUZIDA PELA POLÍCIA CIVIL (FL 18). ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 22/23. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022 DO CSMP. CIÊNCIA DA COMUNICAÇÃO COM RETORNO À ORIGEM PARA FINS DE ARQUIVAMENTO DIANTE DA DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA RESPECTIVA NOTÍCIA DE FATO. CIÊNCIA DO DESPACHO MONOCRÁTICO AOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

51 - Processo nº 09.2025.00010691-9.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 39ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO EMENTA: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO X CONGRESSO CEARENSE DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO IBDFAM/CE. OCORRIDO NO PERÍODO DE 10 A 11 DE ABRIL, NA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DO ESTADO DO CEARÁ (ESMEC), COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO. PERTINÊNCIA TEMÁTICA COMPROVADA. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INC. II DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE RELATÓRIO DE VIAGEM. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

52 - Processo nº 06.2018.00002133-2.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tejuçuoca

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE TEJUÇUOCA. APURAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO REGULAR DE ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES COM SEDE NO MUNICÍPIO. INQUÉRITO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO CIRCULAR EXPEDIDO PELO CAOFURP. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS. CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE APENAS UMA FUNDAÇÃO REGISTRADA NA COMARCA FUNDAÇÃO CULTURAL AVELINO FORTE , CUJA SITUAÇÃO JÁ SE ENCONTRA SOB APURAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO. IDENTIFICAÇÃO DE OUTRA FUNDAÇÃO COM SEDE NO MUNICÍPIO, PORÉM REGISTRADA EM COMARCA DIVERSA, SEM COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FORMAL. VERIFICAÇÃO DE QUE AS ASSOCIAÇÕES LOCAIS NÃO RECEBEM VERBAS PÚBLICAS, AFASTANDO O INTERESSE DE ATUAÇÃO JUDICIAL SOB ESSE ASPECTO. CONSTATAÇÃO DE DUPLICIDADE DE OBJETO COM O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2023.00008680-9. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ATUAÇÃO DILIGENTE DO ÓRGÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS FORMAIS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. CUMPRIMENTO DO DEVER INSTITUCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

53 - Processo nº 06.2020.00002274-6.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PORANGA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0201.1/20 (DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. MUNICIPALIDADE JUNTOU AOS AUTOS TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO. AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL REALIZADA. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DO INVESTIGADO. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 529/551. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

54 - Processo nº 06.2024.00000233-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA A EX-SECRETÁRIO DE SAÚDE. DEVOLUÇÃO ESPONTÂNEA ANTES DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO POPULAR. AUSÊNCIA DE DOLO OU LESÃO AO ERÁRIO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO PARCIAL. CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. DILIGÊNCIAS PENDENTES. PRORROGAÇÃO DO PRAZO INVESTIGATIVO. COMPLEXIDADE DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO CONJUNTA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE VERBA DE INSALUBRIDADE A EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO. DEMONSTRADA A DEVOLUÇÃO VOLUNTÁRIA DO VALOR RECEBIDO INDEVIDAMENTE ANTES DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO POPULAR, SEM PROVA DE DOLO OU DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE TIPICIDADE NA CONDUTA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.429/1992. ARQUIVAMENTO PARCIAL DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES QUANTO À EXECUÇÃO CONTRATUAL COM EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL, DIANTE DA COMPLEXIDADE DOS FATOS E DA NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA TÉCNICA E TESTEMUNHAL. PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO POR 365 DIAS, COM BASE NO ART. 23, § 2º, DA LIA, OBSERVANDO-SE AS SÚMULAS NºS 021/2019, 027/2022 E 028/2022 DO CSMP/CE. ARQUIVAMENTO PARCIAL E PRORROGAÇÃO DO PRAZO INVESTIGATIVO HOMOLOGADOS. RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA PARA DILIGÊNCIAS.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

55 - Processo nº 06.2024.00002447-1.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Dispensa

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À DUPLA CONTRATAÇÃO DE IDÊNTICOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ POR PESSOAS JURÍDICAS DISTINTAS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. MUNICIPALIDADE JUNTOU AOS AUTOS TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE ÀS CONTRATAÇÕES E COMPROVOU QUE RESCINDIU O CONTRATO COM UMA DAS EMPRESAS SEM QUE HOUVESSE QUALQUER EXECUÇÃO OU PAGAMENTO. CORREÇÃO DA IRREGULARIDADE. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DOS INVESTIGADOS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 221/236. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

56 - Processo nº 01.2025.00002270-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Assaré

Assunto: Abuso de Poder

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSARÉ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL CONDUTA DE ABUSO DE PODER

ATRIBUÍDA A POLICIAIS. REFERENTE A PRISÃO DE (...), CONFORME RELATO APRESENTADO DURANTE AUDIÊNCIA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL (FLS. 31 E 48/50) COM RESULTADO NEGATIVO PARA PRESENÇA DE LESÕES. ANEXADO VIDEO QUE COMPROVA A PRESENÇA DOS POLICIAIS APENAS NA RECEPÇÃO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 132/141. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS

INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF

(ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

57 - Processo nº 01.2025.00003706-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Pindoretama

Assunto: Dano Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDORETAMA. APURAÇÃO DECORRENTE DE COMUNICAÇÃO DA SEMACE SOBRE O LANÇAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PÓ DA CASCA DO COCO SECO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL, ATRIBUÍDOS À EMPRESA RECICLADORA DE CÔCO BRASIL LTDA. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PELA AUTORIDADE AMBIENTAL, COM LAVRATURA DE RAIA. POSTERIOR APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REGULARIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA EXPEDIDA PELA SEMACE, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA E OUTROS. CONSTATAÇÃO DA CESSAÇÃO DOS EFEITOS POLUIDORES E DA INEXISTÊNCIA DE RISCO AMBIENTAL ATUAL. ENCAMINHAMENTO DA PERSECUÇÃO PENAL AO JUÍZO COMPETENTE. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA. OBSERVÂNCIA DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 22, §2º, DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ E NO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. CUMPRIMENTO DO DEVER INSTITUCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

58 - Processo nº 01.2025.00006404-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

Assunto: Atendimento ao usuário

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 26/2022 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - GAECO. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA, ENCAMINHADA VIA EMAIL INSTITUCIONAL, QUE RELATOU QUE MEMBROS DE FACÇÕES CRIMINOSAS ESTARIAM EXERCENDO CONTROLE SOBRE O ACESSO AOS SERVIÇOS DE INTERNET NO BAIRRO PIRAMBU. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO EM ANDAMENTO CONDUZIDA PELA POLÍCIA CIVIL (FL 145). ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 148/149. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022 DO CSMP. CIÊNCIA DA COMUNICAÇÃO COM RETORNO À ORIGEM PARA FINS DE ARQUIVAMENTO DIANTE DA DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA RESPECTIVA NOTÍCIA DE FATO. CIÊNCIA DO DESPACHO MONOCRÁTICO AOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

59 - Processo nº 06.2022.00001754-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Tabuleiro do Norte

Assunto: Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABULEIRO DO NORTE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL DANO AMBIENTAL NA REGIÃO OLHO D'ÁGUA DOS CURRAIS, CHAPADA DO APODI, EM TABULEIRO DO NORTE/CE, PROVOCADO PELA EMPRESA (...). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL QUE GEROU A AÇÃO PENAL N.º 0200172-74.2023.8.06.0303. VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE N.º 3000204-89.2024.8.06.0169 E da AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA N.º 3000115-32.2025.8.06.0169, AJUIZADAS EM RAZÃO DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL NO PRESENTE PROCEDIMENTO. AUTOS BAIXADOS EM DILIGÊNCIA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PERDA DO OBJETO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016 DO OECPI. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 1027/1034. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

60 - Processo nº 06.2018.00002937-9.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Acarape

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS NO ÂMBITO MUNICIPAL. NOTÍCIA DE ORIGEM GENÉRICA SEM ELEMENTOS MÍNIMOS À PROCEDIBILIDADE DA INVESTIGAÇÃO. QUADRO DE AUSÊNCIA DE LASTRO DA ILICITUDE, DOLO, DOLO E DANO, BEM COMO ÓBICE TEMPORAL. TEMA 897/STF. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL RECONHECIDO. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

61 - Processo nº 06.2024.00000939-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Canindé

Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO E ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: APÓS DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NÃO FORAM IDENTIFICADOS INDÍCIOS MÍNIMOS DE ATO ÍMPROBO OU OUTRA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: A INVESTIGAÇÃO, MESMO COM A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INICIAIS, TEVE SEQUENCIAMENTO COM DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES, NÃO TENDO SIDO IDENTIFICADO LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE). OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

62 - Processo nº 06.2024.00000415-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE MANIFESTAÇÃO DA UNIÃO DOS PROVEDORES DO CEARÁ, NOTICIANDO SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO (PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2022) PROMOVIDO PELA EMPRESA PÚBLICA URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: INEXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE. VERIFICOU-SE QUE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO PROCESSO Nº 27578/2023-7, DETERMINOU A SUSPENSÃO DE TODOS OS CONTRATOS FIRMADOS PELA ESTATAL URBE, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DA CHAMADA DE OPORTUNIDADE Nº 001/2022-CO (OBJETO DESTES INQUÉRITO), ACARRETANDO PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. INFORMA-SE, AINDA, QUE TRAMITA NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA O INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2024.00001333-0, DESTINADO À APURAÇÃO DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A EMPRESA URBE TECNOLOGIA E A SOURE SERVIÇOS MUNICIPAIS S/A . REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E SETORES ENVOLVIDOS, BEM COMO DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, CONCLUI-SE PELO EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL, HAJA VISTA A INEXISTÊNCIA DE LASTRO DE ILICITUDE (IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA) OU REPERCUSSÃO CRIMINAL, NÃO SE COMPROVANDO DOLO POR PARTE DE AGENTES PÚBLICOS OU DE PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

63 - Processo nº 10.2024.00000163-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE PUDESSE ENSEJAR A EXPEDIÇÃO DE QUALQUER RECOMENDAÇÃO. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO TITULAR DO ÓRGÃO CORRECIONADO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

64 - Processo nº 06.2024.00002479-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Horas Extras

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONSISTENTES EM POSSÍVEL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS E DESCUMPRIMENTO DA JORNADA LEGAL DE TRABALHO. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: DIANTE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, NÃO SE CONSTATARAM IRREGULARIDADES NAS CONDUTAS IMPUTADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS ARROLADOS. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

65 - Processo nº 06.2020.00000183-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÃO DE SUPOSTA IIRREGULARIDADE ATRIBUÍDA À EMPRESA (...), CONSISTENTE NA OPERAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS SEM LICENÇA AMBIENTAL. REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE, COM APRESENTAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO VÁLIDA. BAIXA AMPARADA NA CONCLUSÃO DE AUSÊNCIA DE LASTRO MÍNIMO PARA A ILICITUDE. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL E REFORÇO DA BAIXA REALIZADA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

66 - Processo nº 06.2024.00001392-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Caridade

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PELA SERVIDORA (...). BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: CONSTATADA A EXONERAÇÃO DA INVESTIGADA DOS VÍNCULOS FUNCIONAIS NOS MUNICÍPIOS DE BATURITÉ E CARIDADE. PERMANÊNCIA DE APENAS UM VÍNCULO NO MUNICÍPIO DE FORTIM. AUSÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO QUANTO À PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO, INEXISTÊNCIA DE DOLO OU DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E

SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

67 - Processo nº 06.2025.00000288-1.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Penaforte

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. CONTAS DE 2021. APROVAÇÃO JUNTO À CORTE DE CONTAS (TCE). AUSÊNCIA DE LASTRO DE ILICITUDE E DANO. TEMA 897/STF. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL RECONHECIDO. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

68 - Processo nº 06.2021.00001878-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Concorrência

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADE EM PROCESSO LICITATÓRIO QUE ENVOLVIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS. ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PELA ADMINISTRAÇÃO. PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PERDA DE OBJETO. SITUAÇÃO QUE IMPORTA EM EXAURIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. BAIXA ESCORREITA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

69 - Processo nº 06.2022.00001465-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Irregularidade no atendimento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS COBRANÇAS REALIZADAS PELA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ ENEL, BEM COMO A INSUFICIÊNCIA DE PESSOAL NO POSTO DE ATENDIMENTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE, NOTADAMENTE NOS BAIROS BOCA DO ACRE E ALTO DA BRASÍLIA. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: A ENEL PRESTOU AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, ESCLARECENDO A REGULARIDADE DA LEITURA E ENTREGA MENSAL DAS FATURAS, BEM COMO A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE ATENDENTES NO POSTO LOCAL. COMPROVAÇÃO DA NORMALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME DILIGÊNCIA REALIZADA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

70 - Processo nº 01.2025.00005073-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. PROCEDIMENTO administrativo (NOTÍCIA DE FATO) que NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. NÃO TENDO O MEMBRO DIVISADO ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DO CRIME NOTICIADO, CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022).

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:
EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA INCURSÃO NA MATERIALIDADE DO DELITO E EXISTÊNCIA DE ELEMENTO INFORMATIVO DE NATUREZA CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 00003/2024-CGMP..

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

71 - Processo nº 06.2019.00002754-1.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Controle Social e Conselhos de Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL (PSF). PRECISAMENTE, PARA ACOMPANHAMENTO DO FUNCIONAMENTO REGULAR DA ESF 25. VISTORIA SISTEMÁTICA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO SEM IDENTIFICAÇÃO DE REPRESAMENTO DE ATENDIMENTO MÉDICO. CONCLUSÃO DA BAIXA AMPARADA NA IMPRECISÃO PROCEDIMENTAL (MAIS ADEQUADA AO PA) E AINDA, O DECURSO TEMPORAL DE 07 (SETE) ANOS. QUADRO DE

AUSÊNCIA DE LASTRO DA ILICITUDE, DOLO, DOLO E DANO. TEMA 897/STF. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL RECONHECIDO. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

72 - Processo nº 06.2023.00000417-1.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Bibliotecários

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTO DESATENDIMENTO DE METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS (LEI N. 12.224/10). AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE BIBLIOTECA [PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS, PROFISSIONAIS DA ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO], COM FLEXIBILIZAÇÃO PRAZAL DE IMPLEMENTAÇÃO DE TAIS EQUIPAMENTOS, PELA LEI N. 14.837/24. BAIXA PROCEDIMENTAL COM ESTEIO NA CONCLUSÃO DE FALTA DE LASTRO DA ILICITUDE, DOLO E DANO. TEMA 897/STF. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL RECONHECIDO. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

73 - Processo nº 06.2019.00002659-7.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Controle Social e Conselhos de Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU DEFICIÊNCIAS NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) PIO XII ESFS 18, 24 E 82, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO; 2. DISCUSSÃO: FORAM REALIZADAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS, COM REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ANÁLISE DOCUMENTAL E ACOMPANHAMENTO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO PARA A REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO .

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

74 - Processo nº 09.2025.00008120-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ARQUIVADO POR EXAURIMENTO (CUMPRIMENTO DE ANPC EM SEDE DE INQUÉRITO CIVIL). DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO, CONFORME ARTS. 30 E 31 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO ÓRGÃO ESPECIAL. ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO PROFERIDA, DETERMINANDO QUE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEJA DEVOLVIDO A ORIGEM, POSSIBILITANDO O SEU ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE 1º GRAU, PORÉM, NÃO SEM PRÉVIA CIÊNCIA AOS DEMAIS MEMBROS DO CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

75 - Processo nº 06.2024.00001731-5.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1.CASO EM EXAME: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO OCASIONADA POR SOM ELEVADO NO ESTABELECIMENTO DENOMINADO PAGODE DE BUTECO, DURANTE O PERÍODO DE REPOUSO NOTURNO. 2. DISCUSSÃO: CONFIGURAÇÃO DE USO NOCIVO DA PROPRIEDADE. ESTABELECIMENTO FUNCIONAVA SEM AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE UTILIZAÇÃO SONORA (AEUS). CONSTATAÇÃO DO ENCERRAMENTO DEFINITIVO DAS ATIVIDADES DO LOCAL, COM BAIXA DA EMPRESA NA JUNTA COMERCIAL. BAIXA AMPARADA EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL. 3. RAZÕES DE DECIDIR: PERDA DO OBJETO DIANTE DA EXTINÇÃO VOLUNTÁRIA DO EMPREENDIMENTO INVESTIGADO. EXAURIMENTO DO NÚCLEO MINISTERIAL. 4. DISPOSITIVO. ADEQUADA BAIXA DE AUTOS PROCEDIMENTAIS PELO NÚCLEO DE EXECUÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

76 - Processo nº 06.2020.00002816-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTOS ESQUEMA DE DESVIOS DE DIÁRIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE SAÚDE. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: NO DECORRER DA INVESTIGAÇÃO, VERIFICOU-

SE QUE AS TROCAS DE PLANTÃO OCORRERAM ENTRE OS PRÓPRIOS PROFISSIONAIS E QUE A CARGA HORÁRIA FOI REGULARMENTE CUMPRIDA, NÃO HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NEM COMPROVAÇÃO EFETIVA DE DESVIO DE DIÁRIAS POR PARTE DOS SERVIDORES. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL (ART. 312, DO CÓDIGO PENAL), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

77 - Processo nº 06.2023.00000405-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA INEXEQUIBILIDADE DE PREÇOS APRESENTADOS PELA EMPRESA (...) NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.26.001 SRP, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: INFORMAÇÕES POSTERIORES, CONFIRMARAM QUE A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 02, OBJETO DA IMPUGNAÇÃO, FOI, NA VERDADE, A (...), QUE EXECUTOU REGULARMENTE O CONTRATO, SEM PREJUÍZO AO ERÁRIO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

78 - Processo nº 06.2023.00001801-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Trairi

Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU SUPOSTAS FALHAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRI, NOTICIADAS POR USUÁRIO DO SERVIÇO DE SAÚDE. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: DILIGÊNCIAS REALIZADAS JUNTO À DIREÇÃO DO HOSPITAL, À OUVIDORIA MUNICIPAL E AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEM IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES REITERADAS OU ESTRUTURAIS. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS PELA GESTÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE EM CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO A IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA PADRÃO SUS, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR PROFISSIONAL HABILITADO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), BEM COMO AUSENTE OS ELEMENTOS QUE EVIDENCIEM OMISSÃO DO PODER PÚBLICO OU IRREGULARIDADE ESTRUTURAL. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

79 - Processo nº 06.2016.00000169-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA ACOMPANHAR/INVESTIGAR IRREGULARIDADES NA ESTRUTURA DA UNIDADE DE SAÚDE ARGEU HERBSTER, NO BAIRRO BOM JARDIM. BAIXA PROCEDIMENTAL AMPARADA NA REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE. 2. DISCUSSÃO: CONFORME VISTORIAS REALIZADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS E PELA AGEFIS, FORAM IDENTIFICADAS DIVERSAS IRREGULARIDADES NO IMÓVEL, INCLUINDO A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. APÓS A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL, O INSTITUTO CISNE, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA UNIDADE BÁSICA, APRESENTOU CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, ATESTANDO QUE A EDIFICAÇÃO ESTAVA APROVADA NOS TERMOS DO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTADO DO CEARÁ. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: a) FOI REALIZADA VISTORIA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, RESULTANDO NA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE PARA O IMÓVEL; b) HOVE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA DA AGEFIS, BEM COMO AUDIÊNCIAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COORDENAÇÕES REGIONAIS; c) A NOVA UNIDADE FOI ENTREGUE REFORMADA E FUNCIONAL, SUPRINDO AS IRREGULARIDADES INICIAIS APONTADAS NOS AUTOS. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

80 - Processo nº 06.2022.00002501-8.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Concurso Público

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CERTAME (CONCURSO) PÚBLICO MUNICIPAL (CÂMARA DE VEREADORES), PRECISAMENTE PARA CADASTRO DE RESERVA. APLICAÇÃO DO TEMA N. 485 DO STF. AUSÊNCIA DE LASTRO PARA ILEGALIDADE. BAIXA PROCEDIMENTAL POR CONCLUSÃO DE QUE O APROFUNDAMENTO DA ANÁLISE SERIA ADENTRAR MÉRITO ADMINISTRATIVO

(CONTEÚDO DE QUESTÕES DO CERTAME SOB CORREÇÃO). EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL RECONHECIDO. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

81 - Processo nº 06.2020.00001183-8.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Em Unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: : INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O PROPÓSITO DE ACOMPANHAR/INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO DE SÓCIOEDUCADORES E GESTORES DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DOM BOSCO, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DE ISOLAMENTO CAUTELAR - "TRANCA" - CONTRA ADOLESCENTE. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. SANEAMENTO. 2. DISCUSSÃO: APÓS PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO, OS AUTOS FORAM DEVOLVIDOS À ORIGEM PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR (FLS. 167/169). DEMONSTRADA A EXPEDIÇÃO E REMESSA DAS RECOMENDAÇÕES MINISTERIAIS ÀS AUTORIDADES COMPETENTES, COM COMPROVAÇÃO DE ANUÊNCIA E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO FORMAL MEDIANTE PROCEDIMENTO ESPECÍFICO INSTAURADO E INSPEÇÕES PERIÓDICAS. CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS DILIGÊNCIAS DETERMINADAS PELO CONSELHO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DOS SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO, TAMPOUCO PROVADO O DOLO DOS AGENTES ENVOLVIDOS. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

82 - Processo nº 06.2024.00002067-5.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELOS POLICIAIS MILITARES, TC PM VANDICK DE QUEIROZ GERMANO, OFICIAL DO QUADRO DE SAÚDE DA PMCE, E SD PM ANTÔNIO JOSÉ DE ABREU VIDAL, LOTADO NA 1ª CIA/ 1º BPRAIO. BAIXA PROCEDIMENTAL AMPARADA EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM MESMO OBJETO E PARTES. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA QUE IMPORTA EM EXAURIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N. 06/2018 CSMP. BAIXA ESCORREITA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

83 - Processo nº 06.2024.00000445-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Cartão de Ponto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: AS FOLHAS DE PONTO E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, DEMONSTRAM REGULARIDADE NA ATUAÇÃO DOS SERVIDORES, NÃO SE CONSTATANDO INDÍCIOS DE

IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO OU NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO. AUSENTE QUALQUER INDÍCIO MÍNIMO DE IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES, NÃO SE VISLUMBRA LASTRO DE ILICITUDE AO CASO. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

84 - Processo nº 06.2024.00001762-6.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Falsidade de atestado médico

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA AVERIGUAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO SUPOSTAMENTE FALSO POR SERVIDOR MUNICIPAL. FORMALIZAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC) PELO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. O INVESTIGADO TAMBÉM CELEBROU ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP) EM MARÇO DE 2024, NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0203458-75.2023.8.06.0298, EM TRÂMITE PERANTE A 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL (CF. FLS. 396/397). CONCLUSÃO DE BAIXA PELO EXAURIMENTO DA INVESTIGAÇÃO, POR FIRMAÇÃO DE ANPC. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

85 - Processo nº 06.2024.00001513-9.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Gestão Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. NOTÍCIA DE EXISTÊNCIA DE ABATEDOURO CLANDESTINO EM TERRENO PRÓXIMO A MERCEARIA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA FISCALIZAÇÃO PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE CONFIRMAÇÃO DA ATIVIDADE IRREGULAR, PORÉM POSTERIORMENTE DESATIVADA AUSÊNCIA DE INTERESSE DO NOTICIANTE NO PROSSEGUIMENTO. BAIXA AMPARADA NA INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL E REFORÇO DA BAIXA REALIZADA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

RESULTADO: TOTAL DE 8 (OITO) VOTOS. 7 (SETE) VOTOS ACOMPANHANDO O RELATOR. 0 (ZERO) VOTOS DIVERGENTES DO RELATOR.

86 - PROCESSO Nº 10.2024.00000230-0.

RELATOR(A): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

CLASSE: CORREIÇÃO ORDINÁRIA

ORIGEM: CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARANGUAPE. CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJARAM A EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 0014/2025/CGMP (FLS. 314/315), INTEGRALMENTE CUMPRIDA PELO MEMBRO, NOS PRECISOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 344. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO TITULAR DO ÓRGÃO CORREICIONADO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

87 - Processo nº 06.2019.00002640-9.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Controle Social e Conselhos de Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR IRREGULARIDADES DE FUNCIONAMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. SUPERVENIENTE DEMONSTRAÇÃO DO SANEAMENTO PARCIAL DAS IRREGULARIDADES INICIALMENTE RELATADAS. POSTERIOR INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS REMANESCENTES. DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES ATRAVÉS DO INQUÉRITO CIVIL EM TELA. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

88 - Processo nº 06.2024.00000488-6.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. REVISÃO DE VALORES POR TERMO ADITIVO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES E DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO REFERENTE AO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2024.00000488-6, INSTAURADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA (IJF), RELACIONADAS AO CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. FORAM INVESTIGADOS ACRÉSCIMOS CONTRATUAIS, A ATUAÇÃO FORMAL DE SERVIDORES E POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO. APÓS DILIGÊNCIAS, CONSTATOU-SE AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. RAZÕES DE DECIDIR. NÃO FORAM IDENTIFICADOS INDÍCIOS DE SOBREPREÇO, DOLO, CORRUPÇÃO OU IRREGULARIDADES NO TERMO ADITIVO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O IJF E A EMPRESA, CUJA REVISÃO FOI DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA E AMPARADA EM CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO REAJUSTES POR CELEBRAÇÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. TAMBÉM NÃO FORAM ENCONTRADOS ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CONFIGURASSEM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSIDERANDO-SE OS REQUISITOS LEGAIS INTRODUZIDOS PELA LEI Nº 14.230/2021, QUE EXIGE DOLO ESPECÍFICO E DANO EFETIVO AO ERÁRIO PARA A CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE. POR FIM, NÃO HOUVE REPERCUSSÃO CRIMINAL NOS FATOS APURADOS,

ENCERRANDO A ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES, DOLO OU DANO AO ERÁRIO, BEM COMO O CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

89 - Processo nº 06.2024.00001908-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Acumulação de Cargos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS. INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO OU DANO EFETIVO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2024.00001908-0, INSTAURADO PELA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE QUANTO AO ACÚMULO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS POR NATANAEL MARCOLINO DE BRITO, SERVIDOR PÚBLICO QUE TERIA EXERCIDO AS FUNÇÕES DE SOCIOEDUCADOR NA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E DE DIRETOR DO TRABALHO E RENDA NA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA. APÓS ANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS, NÃO FORAM DETECTADOS INDÍCIOS DE EXERCÍCIO

SIMULTÂNEO OU CONFLITANTE DAS FUNÇÕES. RAZÕES DE DECIDIR. A HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO FUNDAMENTA-SE NAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021 NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.429/92), QUE PASSARAM A EXIGIR A COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO E DANO EFETIVO AO ERÁRIO PARA CARACTERIZAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NO CASO EM TELA, NÃO FORAM IDENTIFICADOS ELEMENTOS QUE COMPROVASSEM INEXECUÇÃO DAS FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AO INVESTIGADO OU RECEBIMENTO INDEVIDO DE REMUNERAÇÃO, BEM COMO NÃO HOUE COMPROVAÇÃO DE DANO PRESUMIDO OU EFETIVO AO ERÁRIO. A AUSÊNCIA DE CONTROLE FORMAL DE FREQUÊNCIA DO INVESTIGADO, DEVIDO À NATUREZA ESTRATÉGICA DE SUA FUNÇÃO, NÃO IMPACTA A CONCLUSÃO, DADO QUE SUA PRESENÇA FOI CONSTATADA PELO CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. ASSIM, RESTARAM CUMPRIDAS TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PELA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. ENCAMINHE-SE AO PLENÁRIO VIRTUAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

90 - Processo nº 06.2024.00002548-1.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Farias Brito

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO

ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FARIAS BRITO/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO INDICATIVO DA NOTICIADA ACUMULAÇÃO REMUNERADA, HAVENDO APENAS CESSÕES DE SERVIDORES ENTRE OS ENTES MUNICIPAIS MENCIONADOS NO FEITO, UM DOS QUAIS SE TORNARÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DEVIDA EM FAVOR DA INVESTIGADA. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE ILICITUDE PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO CÍVEL OU ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

91 - Processo nº 06.2023.00001582-4.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BATURITÉ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR CASOS DE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E NEGLIGÊNCIA MÉDICA OCORRIDOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ PINTO DO CARMO. SUPERVENIENTE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE ABRANGE INTEGRALMENTE OS FATOS INVESTIGADOS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 06/2018 DESTE CONSELHO SUPERIOR. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

92 - Processo nº 09.2025.00010546-4.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 36ª Procuradoria de Justiça

Assunto: Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO X CONGRESSO CEARENSE DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, NOS DIAS 10 E 11 DE ABRIL DE 2025, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE. ATIVIDADE DE INTERESSE INSTITUCIONAL. A COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PERTINÊNCIA TEMÁTICA COMPROVADA. DESPACHO MONOCRÁTICO. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO EVENTO. INTELIGÊNCIA DO ART.17-A, INC. III DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE RELATÓRIO DE VIAGEM. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

93 - Processo nº 06.2016.00001384-6.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Saneamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO BÁSICO. ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA EXAMINAR A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2016.00001384-6. O INQUÉRITO FOI INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO QUE IMPUTAVA À MUNICIPALIDADE A FALTA DE SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO DOMICILIAR PARA TODAS AS RESIDÊNCIAS NA

ZONA URBANA. APÓS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DIVERSAS DILIGÊNCIAS, CONCLUIU-SE PELA NECESSIDADE DE REVISAR O PLANO LOCAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DELEGAR SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. RAZÕES DE DECIDIR. O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO QUE A QUESTÃO SE AMOLDA AO ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO BÁSICO, NÃO SE SUBSUMINDO AO QUE PRECONIZA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO 23/2007, QUE EXIGE A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PARA APURAR FATO DETERMINADO. ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS E NÃO HAVENDO FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, FOI INSTAURADO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2025.00005543-5 PARA ACOMPANHAR A UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO. VOTO.VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO ESGOTADA A ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CUMPRIDO O DEVER FUNCIONAL PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

94 - Processo nº 01.2025.00005214-9.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPAJÉ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ORIUNDOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA (PDDE), CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE DE RECURSOS FEDERAIS, ADVINDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO FEDERAL. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA INVESTIGAR OS FATOS RELATADOS. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

95 - Processo nº 09.2025.00010684-1.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL DO JÚRI: ESTRATÉGIAS E DESAFIOS A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 19 A 21 DE MARÇO DE 2025 NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, SOB A ORGANIZAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL (CEAF/MPRS). ATIVIDADE DE INTERESSE INSTITUCIONAL. A COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PERTINÊNCIA TEMÁTICA COMPROVADA. DESPACHO MONOCRÁTICO. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO EVENTO. INTELIGÊNCIA DO ART.17-A, INC. III DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE RELATÓRIO DE VIAGEM. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

96 - Processo nº 06.2024.00002398-3.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 22ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Política de Comunicação Institucional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS. HOMOLOGAÇÃO POR DESPACHO MONOCRÁTICO. CASO SOB EXAME TRATA-SE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º 06.2024.00002398-3, INSTAURADO PELA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDOS À COORDENADORA DO CRAS,

SRA. (...), ENVOLVENDO IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE BENS PÚBLICOS E USO INDEVIDO DE RECURSOS. APÓS ANÁLISE DOS FATOS, NÃO FORAM CONSTATADOS INDÍCIOS DE DOLO ESPECÍFICO OU CONDUTA ENQUADRÁVEL NOS ARTIGOS 9º E 10 DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LIA). RAZÕES DE DECIDIR A CONCLUSÃO FUNDAMENTOU-SE NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE COMPROVASSEM APROPRIAÇÃO OU DESVIO DE BENS PÚBLICOS, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO POR PARTE DA INVESTIGADA. APESAR DE IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS TEREM SIDO VERIFICADAS, ESTAS JÁ SE ENCONTRAM SOB APURAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO. A ALTERAÇÃO DA LIA PELA LEI N.º 14.230/2021 RESTRINGIU A APLICAÇÃO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EXIGINDO A DEMONSTRAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO E A SUBSUNÇÃO DAS CONDUTAS ÀS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS DO ARTIGO 11 DA LIA. ASSIM, CONCLUI-SE PELA INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º 06.2024.00002398-3, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ, ASSEGURANDO A INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO MEMBRO OFICIANTE E DESTACANDO QUE AS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS SERÃO DEVIDAMENTE TRATADAS NO ÂMBITO ESPECÍFICO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

97 - Processo nº 06.2024.00000573-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Pedra Branca

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA VIOLADOR DE PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TIPIFICADO NO ARTIGO 11, XII, DA LEI Nº 8.429/1992. AUSÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO FESTIVO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA. FALTA DE ELEMENTOS SUFICIENTE E INDUBITAVELMENTE INDICATIVOS DA PRÁTICA DE CONDUTA DOLOSA DESTINADA A PROMOVER OU ENALTECER O GESTOR PÚBLICO INVESTIGADO. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

98 - Processo nº 06.2024.00000578-5.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DISPENSA DE PROFESSORES CELETISTAS E REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 0043/2024/1ª PMJQXB, INSTAURADO PARA INVESTIGAR A DENÚNCIA DE DISPENSA DE PROFESSORES CELETISTAS, REDUÇÃO DO QUADRO DE PROFESSORES CONCURSADOS E DIMINUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PÚBLICA DE QUIXERAMOBIM. A DENÚNCIA APONTA QUE A DISPENSA OCORREU ANTES DO FINAL DO ANO LETIVO, AFETANDO O FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. RAZÕES DE DECIDIR. O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO FOI PROMOVIDO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA APÓS VERIFICAR QUE OS FATOS DENUNCIADOS ESTÃO SENDO TRATADOS EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800042-31.2022.8.06.0154, QUE ABORDA A CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE PESSOAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E OS PROBLEMAS ESTRUTURAIS ENFRENTADOS PELO MUNICÍPIO. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUSTIFICOU AS DISPENSAS E MEDIDAS ADOTADAS COMO NECESSÁRIAS PARA AJUSTES FINANCEIROS E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO, RESULTANDO EM ECONOMIA SIGNIFICATIVA. A SÚMULA Nº 06/2018-CSMP FOI APLICADA, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANDO HÁ AÇÃO CIVIL PÚBLICA ABRANGENDO OS MESMOS FATOS. VOTO. HOMOLOGO MONOCRATICAMENTE O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, EM CONSONÂNCIA COM A SÚMULA Nº 06/2018-CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

99 - Processo nº 09.2025.00008905-8.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 36ª Procuradoria de Justiça

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA FORMULADO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA DRA. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, PROCURADORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 36.ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA REQUERENDO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DO X CONGRESSO CEARENSE DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO IBDFAM/CE" ORGANIZADO PELA ESMEC - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, NA MODALIDADE PRESENCIAL, QUE SERÁ REALIZADA EM FORTALEZA-CE, NO PERÍODO DE 10 E 11 DE ABRIL DE 2025 DESISTÊNCIA DO PEDIDO INICIAL DE AFASTAMENTO. VOTO PELO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

100 - Processo nº 06.2024.00000210-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES. ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PELA EMPRESA (...), COM CNPJ (...), A PARTIR DE UMA REPRESENTAÇÃO FORMULADA VIA E-MAIL, NOTICIANDO SUPOSTAS IRREGULARIDADES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE. RAZÕES DE DECIDIR. APÓS A CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL, FORAM REALIZADAS DIVERSAS DILIGÊNCIAS, INCLUINDO SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES À PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA, DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, E PERÍCIA TÉCNICO-CONTÁBIL PELO NATEC. O RELATÓRIO DO NATEC NÃO IDENTIFICOU INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO, E OS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS NÃO INDICARAM IRREGULARIDADES ADICIONAIS. COM BASE NAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ANALISADOS, O PROMOTOR DE JUSTIÇA DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. VOTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019 CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO

MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

101 - Processo nº 06.2024.00000544-1.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara

Assunto: Tabelionatos, Registros, Cartórios

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE DISCIPLINAR ATRIBUÍDA À TABELIÃ DO CARTÓRIO (...). COMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ PARA APRECIAR OS FATOS NOTICIADOS. PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL QUE DECLAROU A IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES INAUGURAIS. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO APURATÓRIO EM SEDE POLICIAL. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE ILICITUDE CÍVEL OU ADMINISTRATIVA PASSÍVEL DE ATUAÇÃO DESTA INSTITUIÇÃO. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PARTICIPAÇÃO NO JULGAMENTO DO REFERIDO RECURSO OCORRIDO NA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO OECPJ, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2024. IMPEDIMENTO PARA ATUAR NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM EXAME.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

102 - Processo nº 01.2024.00030976-1.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Fraude em Licitação ou Contrato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRATO/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL CONLUÍO ENTRE EMPRESAS PARA FRUSTRAR O CARÁTER

COMPETITIVO DE LICITAÇÃO PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE CRATO. AUSÊNCIA DE SIMILARIDADE CADASTRAL OU CONLUÍO ENTRE AS EMPRESAS INVESTIGADAS. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE ILICITUDE PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO CÍVEL, ADMINISTRATIVA OU/E PENAL. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

103 - Processo nº 06.2021.00000504-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Pereiro

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. IRREGULARIDADES EM OBRA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS. PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. ARQUIVAMENTO MANTIDO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE INQUÉRITO CIVIL AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PEREIRO, EM RAZÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO REFERENTE À INVESTIGAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DONA LILI, LOCALIZADO NA VILA NOVA, MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04.11.03/2019, CONTRATADA PELA EMPRESA MONTE SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. RAZÕES DE DECIDIR. O INQUÉRITO CIVIL FOI INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA OBRA DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DONA LILI, INCLUINDO USO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO E CONTRATAÇÃO INFORMAL DE TRABALHADORES. APÓS DIVERSAS DILIGÊNCIAS, NÃO FORAM ENCONTRADOS ELEMENTOS CONCRETOS QUE INDICASSEM A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. O PROMOTOR DE JUSTIÇA FUNDAMENTOU O ARQUIVAMENTO NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ, QUE PERMITE O ARQUIVAMENTO QUANDO NÃO HÁ FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. A DECISÃO FOI CIENTIFICADA ÀS PARTES INTERESSADAS, SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, MANTENDO-SE O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS CONCRETOS DE IRREGULARIDADES E O CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

104 - Processo nº 06.2019.00002966-1.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES CONSISTENTES NA AUSÊNCIA DE MÉDICOS PLANTONISTAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARACANAÚ. SUBSTRATO PROBATÓRIO INDICATIVO DA REGULARIDADE DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS MÉDICOS PLANTONISTAS. FALTA DE ELEMENTOS SUFICIENTE E INDUBITAVELMENTE INDICATIVOS DA PRÁTICA DE CONDUTA DOLOSA PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO CÍVEL OU ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

105 - Processo nº 06.2022.00001471-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. POLUIÇÃO AMBIENTAL E SONORA. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO POR DESPACHO MONOCRÁTICO. CASO SOB EXAME TRATA-SE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2022.00001471-0, INSTAURADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRANJA, PARA APURAR DENÚNCIA DE JOAQUIM DA PENHA CARNEIRO DE BARCELOS SOBRE POLUIÇÃO AMBIENTAL E SONORA GERADA POR EMPRESA LOCALIZADA AO LADO DE SUA RESIDÊNCIA. APÓS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS E FISCALIZAÇÕES TÉCNICAS, CONSTATOU-SE A PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA, CARACTERIZANDO A PERDA DO OBJETO DO INQUÉRITO. RAZÕES DE DECIDIR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO BASEOU-SE NA INEXISTÊNCIA DE DANO AMBIENTAL SIGNIFICATIVO DETECTADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE) E NA CONSTATAÇÃO DE QUE A EMPRESA DENUNCIADA HAVIA ENCERRADO SUAS ATIVIDADES, CONFORME RELATÓRIOS MINISTERIAIS. ADEMAIS, TODAS AS POSSÍVEIS ADEQUAÇÕES PARA REDUÇÃO DE TRANSTORNOS AO DENUNCIANTE JÁ HAVIAM SIDO REALIZADAS PELA

EMPRESA. DIANTE DO ESGOTAMENTO DAS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS E DA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, CONCLUIU-SE PELO ARQUIVAMENTO, EM RESPEITO AO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ E À INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2022.00001471-0, COM FUNDAMENTO NA PERDA DO OBJETO E NO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO MEMBRO OFICIANTE.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

106 - Processo nº 09.2023.00014151-9.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Cargo em Comissão

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE FISCALIZAR E ACOMPANHAR A REGULARIDADE DAS NOMEAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) E DO SETOR DE PREGÕES DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, SOB OS ASPECTOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE, IMPESSOALIDADE, PUBLICIDADE E ECONOMICIDADE. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER PROCEDIDO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. DESNECESSIDADE DE REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO SEM HOMOLOGAR O SEU CONTEÚDO. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ORIGINÁRIO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

107 - Processo nº 06.2024.00001537-2.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. LICITAÇÃO. IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. RECURSOS FEDERAIS DO FUNDEB. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.07.03.2017/001 DL, À ÉPOCA SOB A RESPONSABILIDADE DO ORDENADOR DE DESPESAS. O REFERIDO PROCESSO FOI DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO DE VIAGENS, SENDO IDENTIFICADO UM POSSÍVEL SOBREPREÇO E INDÍCIOS DE FRAUDE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, ALÉM DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PROVENIENTES DO FUNDEB 40%. RAZÕES DE DECIDIR. A ANÁLISE DOS AUTOS REVELOU QUE O PAGAMENTO EFETUADO À EMPRESA CONTRATADA FOI REALIZADO COM VERBAS FEDERAIS DO FUNDEB, EVIDENCIANDO O INTERESSE DA UNIÃO NA MATÉRIA. A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (SÚMULA 208 DO STJ) E PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL INDICAM QUE A JUSTIÇA FEDERAL TEM COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR CASOS DE MALVERSAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, INDEPENDENTEMENTE DA COMPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DA UNIÃO. DIANTE DISSO, O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SE MOSTRA CORRETO, CONFORME DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E SÚMULA 007/2018 DO CSMP. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

- DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

108 - Processo nº 06.2024.00001860-3.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Abuso de Poder

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. USO INDEVIDO DE CARGO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE PROVAS DE FAVORECIMENTO INDEVIDO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2024.00001860-3, INSTAURADO PELA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, APÓS MANIFESTAÇÃO RECEBIDA PELA OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE NOTICIARA POSSÍVEL USO INDEVIDO DO CARGO DE DIREÇÃO NO HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI, COM FAVORECIMENTO DE PACIENTES NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA E ACESSO A VAGAS. APÓS DILIGÊNCIAS, NÃO FORAM IDENTIFICADOS ELEMENTOS MÍNIMOS PARA JUSTIFICAR A PROPOSITURA DE AÇÃO. RAZÕES DE DECIDIR. AS INVESTIGAÇÕES DEMONSTRARAM QUE O HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI ATUA, ALÉM DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, COMO UNIDADE DE "PORTA ABERTA", ACOLHENDO CASOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E DEMANDAS ESPONTÂNEAS. NÃO SE CONSTATOU DESVIO DE FUNÇÃO OU FAVORECIMENTO ILÍCITO POR PARTE DO PROFISSIONAL CITADO. A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E A OITIVA DE TESTEMUNHAS REFORÇARAM A INEXISTÊNCIA DE DOLO, DANO AO ERÁRIO OU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS MOLDES EXIGIDOS PELA LEI Nº 14.230/2021, A QUAL DEMANDA DEMONSTRAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO E DANO EFETIVO PARA CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE. NÃO SE VERIFICARAM INDÍCIOS DE PRÁTICA CRIMINOSA OU NECESSIDADE DE PERSECUÇÃO PENAL. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, COM BASE NA SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES PARA CONTINUIDADE DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

109 - Processo nº 06.2024.00002138-5.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Mucambo

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. MULTA DE NATUREZA RESSARCITÓRIA. REGIME PRESCRICIONAL. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS CRIMINAIS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2024.00002138-5, INSTAURADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCAMBO, CEARÁ, PARA APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS APONTADAS NO JULGAMENTO DO PROCESSO 23520/2019-1 PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. AS IRREGULARIDADES REFEREM-SE À APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCAMBO (EXERCÍCIO 2012), ENVOLVENDO A APLICAÇÃO DE MULTA AO EX-GESTOR JAILSON RODRIGUES MELO NO VALOR DE R\$ 35.067,00, EXCLUSÃO DE DÉBITO DE R\$ 511.048,82 E POSTERIOR INSCRIÇÃO DA MULTA EM DÍVIDA ATIVA. RAZÕES DE DECIDIR. OBSERVOU-SE A PRESCRIÇÃO PARA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 23, INCISO I, DA REDAÇÃO ANTERIOR DA LEI Nº 8.429/92, QUE FIXA O PRAZO DE CINCO ANOS APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO DO MANDATO OU CARGO. REFORÇOU-SE QUE O NOVO REGIME PRESCRICIONAL TRAZIDO PELA LEI Nº 14.230/2021 É IRRETROATIVO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STF (TEMA 1.199). VERIFICOU-SE QUE A MULTA IMPOSTA TEM NATUREZA RESSARCITÓRIA, COMPETINDO AO MUNICÍPIO A EXECUÇÃO DO DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA. QUANTO À REPERCUSSÃO CRIMINAL, NÃO FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM A PERSECUÇÃO PENAL. O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO FOI EMBASADO NA SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ, QUE DISPENSA ATUAÇÃO MINISTERIAL QUANDO HÁ PRESCRIÇÃO, AUSÊNCIA DE DOLO OU DANO AO ERÁRIO. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019 DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

110 - Processo nº 01.2025.00008897-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Artistas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TIANGUÁ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, ELABORADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DESTINADO À SELEÇÃO DE ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICOS CULTURAIS PARA RECEBER RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB). PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO FEDERAL. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA INVESTIGAR OS FATOS RELATADOS. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

111 - Processo nº 06.2024.00001755-9.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Farias Brito

Assunto: "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DE ASSOCIAÇÕES ESCOLARES. LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FARIAS BRITO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA DCTFWEB VIA E-SOCIAL E O ACOMPANHAMENTO MENSAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DE ASSOCIAÇÕES MANTENEDORAS DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. A INVESTIGAÇÃO TEVE INÍCIO COM A NOTÍCIA DE FATO APRESENTADA PELO ADVOGADO BENJAMIM GOMES DA COSTA NETO, VERSANDO SOBRE POSSÍVEIS DESPESAS INDEVIDAS DO MUNICÍPIO COM ESSES SERVIÇOS. RAZÕES DE DECIDIR. O PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM BASE NOS ELEMENTOS DE PROVA COLHIDOS, CONCLUIU QUE OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO ESTÃO DENTRO DA LEGALIDADE, POIS, CONFORME ENTENDIMENTO TÉCNICO DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO (CAOEDUC), OS RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) NÃO PODEM SER UTILIZADOS PARA CUSTEAR SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES, MAS O MUNICÍPIO PODE FORNECER SUPORTE CONTÁBIL, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC Nº 15/2021. ASSIM, NÃO HÁ ELEMENTOS MÍNIMOS QUE CONFIGUREM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ESPECIALMENTE À LUZ DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021 NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, QUE EXIGE TIPIFICAÇÃO EXPRESSA DA CONDUTA NOS ARTIGOS DA REFERIDA NORMA. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, POR AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

112 - Processo nº 06.2025.00000142-7.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Deputado Irapuan Pinheiro

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ARQUIVAMENTO. APURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO. ANÁLISE DO DOLO ESPECÍFICO E DA AUSÊNCIA DE DANO EFETIVO. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA AO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PARA APURAR A OCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, EM DECORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES APONTADAS NO ACÓRDÃO Nº 1485/2023 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. APÓS DILIGÊNCIAS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO AO ERÁRIO. RAZÕES DE DECIDIR. A INVESTIGAÇÃO DEMONSTROU QUE OS VALORES RECEBIDOS PELO 3º SARGENTO FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA FORAM AMPARADOS POR LEI MUNICIPAL, NÃO SENDO POSSÍVEL PRESUMIR DOLO OU AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUANTO À SRA. ANTÔNIA JAIANNY PINHEIRO, VERIFICOU-SE QUE O DÉBITO ESTÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, NÃO HAVENDO ELEMENTOS PARA CARACTERIZAR A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONFORME AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 14.230/2021, A TIPIFICAÇÃO DE IMPROBIDADE EXIGE DOLO ESPECÍFICO E COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO, REQUISITOS AUSENTES NO CASO. A SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO REFORÇA A NECESSIDADE DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SÓLIDOS PARA CARACTERIZAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

113 - Processo nº 01.2024.00018788-6.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Sobre o Controle externo da atividade policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA AVALIAR POSSÍVEL CONDUTA IRREGULAR DE POLICIAIS MILITARES DURANTE ABORDAGEM NA UNIDADE OPERACIONAL DA PMRCE, SITUADA NA RODOVIA CE-060, KM 386. A DENÚNCIA, RECEBIDA ANONIMAMENTE, RELATA SUPOSTA EXIGÊNCIA INDEVIDA DE VALORES POR PARTE DOS AGENTES PÚBLICOS E POSTERIOR RETALIAÇÃO AO DENUNCIANTE POR MEIO DE AUTUAÇÕES ADMINISTRATIVAS. APÓS ANÁLISE, VERIFICOU-SE A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO FORMAL. RAZÕES DE DECIDIR. A DECISÃO PELO ARQUIVAMENTO FUNDAMENTA-SE NA FALTA DE INDÍCIOS CONCRETOS QUE PERMITAM A IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES ENVOLVIDOS, INVIABILIZANDO A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. ALÉM DISSO, NÃO HÁ PROVAS DOCUMENTAIS OU TESTEMUNHAIS QUE CORROBOREM A NARRATIVA DO DENUNCIANTE, IMPEDINDO A VERIFICAÇÃO DA MATERIALIDADE DOS FATOS E DA AUTORIA DOS SUPOSTOS ILÍCITOS. EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E LEGALIDADE, O MINISTÉRIO PÚBLICO DEVE EVITAR PROCEDIMENTOS ABUSIVOS OU INFUNDADOS. NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº 174/2017 DO CNMP E 36/2016 DO OEC PJM, É IMPRESCINDÍVEL A EXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA INSTAURAR INVESTIGAÇÕES, REQUISITO NÃO ATENDIDO NO PRESENTE CASO. VOTO. HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, NOS TERMOS DA SÚMULA 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

114 - Processo nº 01.2024.00028631-8.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE (3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, PERICIAL E DA GUARDA MUNICIPAL). PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR SUPOSTA VIOLÊNCIA POLICIAL EM DESFAVOR DE (...), (...) E (...). LAUDOS PERICIAIS EXPRESSAMENTE INDICATIVOS DA AUSÊNCIA DE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA OU À SAÚDE. INDICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR, EM SEDE DE PROCEDIMENTO INSTAURADO JUNTO À CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE ILICITUDE PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO PENAL. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA INCURSÃO NA MATERIALIDADE DO DELITO E EXISTÊNCIA DE ELEMENTO INFORMATIVO DE NATUREZA CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 00003/2024-CGMP..

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

115 - Processo nº 09.2025.00010941-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 47ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Comunicação Institucional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. COMPROVAÇÃO REGULAR DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

116 - Processo nº 06.2020.00002141-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Segurança em Edificações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, A PARTIR DE NOTÍCIA ENCAMINHADA PELA ENEL ACERCA DE IRREGULARIDADE NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE UMA EDIFICAÇÃO LOCALIZADA NA RUA VIRGÍNIA MENDONÇA, N.º 377, BAIRRO ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE/CE. REDISTRIBUIÇÃO DO FEITO À 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, BEM COMO DE FISCALIZAÇÕES E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA, A IRREGULARIDADE FOI DEVIDAMENTE SANADA. PERDA DO OBJETO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE APONTEM OUTRAS IRREGULARIDADES DE ORDEM URBANÍSTICA E DE PLANEJAMENTO URBANO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

117 - Processo nº 10.2024.00000186-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 57.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA, SOB RESPONSABILIDADE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. ANA CRISTINA DE PAULA CAVALCANTE PARAHYBA. ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PRODUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

118 - Processo nº 06.2024.00000400-9.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3^a Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 3^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO, VISANDO APURAR SE EFETIVAMENTE HOVE A RETENÇÃO PELO DETRAN-CE DA QUANTIA DE R\$ 100.214,40, EM FUNÇÃO DO PROCESSAMENTO DAS 3.796 MULTAS DE TRÂNSITO INDEVIDAMENTE BAIXADAS, BEM COMO PARA ACOMPANHAR AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE CRATO VISANDO A REPARAÇÃO DO DANO. AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE COBRANÇA Nº 3001107-93.2025.8.06.0071 INTERPOSTA PELO MUNICÍPIO DE CRATO EM DESFAVOR DO DETRAN-CE. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

119 - Processo nº 01.2024.00009472-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA AGRESSÃO POR POLICIAIS CIVIS. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. NECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA POR POLICIAIS CIVIS DURANTE A PRISÃO DO AUTUADO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, INCLUINDO A OITIVA DOS POLICIAIS EM SEDE DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM, NÃO IDENTIFICARAM ELEMENTOS SUFICIENTES PARA DETERMINAR A AUTORIA E MATERIALIDADE DA SUPOSTA AGRESSÃO, UMA VEZ QUE OS POLICIAIS NEGARAM QUALQUER TIPO DE AGRESSÃO. A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. NO ENTANTO, A REALIZAÇÃO DE ATOS INVESTIGATÓRIOS, COMO A OITIVA FORMAL DOS ACUSADOS, IMPÕE A SUBMISSÃO DO ARQUIVAMENTO AO CONTROLE JUDICIAL, CONFORME ENTENDIMENTO DO STF E NORMATIVAS VIGENTES. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM PARA SUBMISSÃO DO ARQUIVAMENTO AO PODER JUDICIÁRIO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A REALIZAÇÃO DE ATOS INVESTIGATÓRIOS IMPÕE A NECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL DO ARQUIVAMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP; RESOLUÇÃO Nº 181/2017 DO CNMP; ATO NORMATIVO DE Nº 389/2023 DA PGJ; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO; ADIS 6298, 6299, 6300 E 6305 DO STF; ART. 28 DO CPP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

120 - Processo nº 06.2023.00002265-8.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Martinópolis

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS FOLHA DE PAGAMENTO SUSPEITA DE FALTA DE REPASSE À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADA ARQUIVAMENTO HOMOLOGAÇÃO INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARTINÓPOLE PARA APURAR SUPOSTA RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DESCONTADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS, ESPECIALMENTE PROFESSORES, SEM O DEVIDO REPASSE À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DILIGÊNCIAS FORAM REALIZADAS JUNTO À INSTITUIÇÃO BANCÁRIA E AO MUNICÍPIO, COM SOLICITAÇÃO DE CONTRATOS, ADITIVOS, COMPROVANTES DE REPASSES E INFORMAÇÕES SOBRE ATRASOS NOS ANOS DE 2021 A 2023. MUNICÍPIO APRESENTOU DEFESA (PÁGS. 31/36), ALEGANDO MOTIVAÇÃO POLÍTICO-ELEITOREIRA NAS DENÚNCIAS E ANEXANDO POSTAGENS DE REDES SOCIAIS (PÁGS. 33/34). CAIXA CONFIRMOU ADIMPLÊNCIA CONTRATUAL E JUNTOU DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE (PÁGS. 63/74). AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. ATUAÇÃO MINISTERIAL EXAURIDA, SEM FUNDAMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 129, III, DA CF/88 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

121 - Processo nº 06.2022.00001522-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito

Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO/CE. AJUIZAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA RESPECTIVA. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 06/2019 DO CSMP. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

122 - Processo nº 06.2024.00001822-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Nova Jaguaribara

Assunto: Responsabilidade Fiscal

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA VERIFICAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PELA EX-PREFEITA E EX-SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL AINDA NO EXERCÍCIO DE 2013. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE E DANO AO ERÁRIO. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

123 - Processo nº 06.2024.00000320-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Novo Oriente

Assunto: Dispensa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO, TENDO EM VISTA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DIRETA DE ESCRITÓRIO DE

ADVOCACIA PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E IMPROBIDADE. ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

124 - Processo nº 01.2024.00031041-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz

Assunto: Crime contra a administração ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL. COMÉRCIO ILEGAL DE BARBATANA DE TUBARÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 07/2018 DO E. CSMP E ART. 79, III, DO RICSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE DECLÍNIO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

125 - Processo nº 06.2024.00001578-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA VERIFICAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PELA EX-PREFEITA E EX-SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL AINDA NO EXERCÍCIO DE 2013. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE E DANO AO ERÁRIO. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

126 - Processo nº 06.2019.00001323-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Abaiara

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO EM 18/12/2015, COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS E CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E DA FOSSA SÉPTICA COM SUMIDOURO NA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, NO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE. PROCEDIMENTO INICIADO A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÕES (1.15.002.000056/2013-99), ORIUNDAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA INTEGRAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.01.14.1. CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS. IRREGULARIDADES NA TOMADA DE CONTAS DA PREFEITURA DE ABAIARA SANADAS, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DE MULTA POR PARTE DE EX-GESTORA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FATOS ABARCADOS PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DE CONDUTA DOLOSA E INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

127 - Processo nº 06.2019.00002666-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Controle Social e Conselhos de Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA UBS TAQUARI DEFICIÊNCIAS ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA AÇÕES CORRETIVAS PARCIAIS INEXISTÊNCIA DE DEMANDA REPRESADA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROCEDIMENTO MAIS ADEQUADO:

ADMINISTRATIVO ARQUIVAMENTO HOMOLOGAÇÃO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA UBS TAQUARI (PSF 50), NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, COM BASE EM REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E RELATÓRIO DA ACECCI. APURADAS DEFICIÊNCIAS COMO AUSÊNCIA DE EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES INADEQUADAS DE ESTRUTURA. MUNICÍPIO APRESENTOU RESPOSTAS PARCIAIS, REALIZOU REFORMAS E ADOTOU MEDIDAS ADMINISTRATIVAS. VISTÓRIAS POSTERIORES CONSTATARAM A REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES PARA CONSULTAS E EXAMES, SEM FILA DE ESPERA, ALÉM DA AUSÊNCIA DE NOVAS RECLAMAÇÕES. CONSIDERANDO O LONGO TEMPO DE TRAMITAÇÃO (DESDE 2017), A RECOMENDAÇÃO Nº 0004/2024 DA CGMP/CE, E A ADEQUAÇÃO DO TEMA AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FOI PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

128 - Processo nº 06.2024.00002594-8.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Prova de Títulos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA, VISANDO APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE, PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS E AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES CONSTATADAS. NÃO VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS REGENTES DO CONCURSO PÚBLICO. NARRATIVA SEM AMPARO EM OUTROS ELEMENTOS. ARQUIVAMENTO, INEXISTINDO MOTIVOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

129 - Processo nº 06.2024.00002608-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Choró

Assunto: Taxa de Coleta de Lixo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DE INFORMAÇÕES ORIUNDAS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2023.00000814-5. APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SUPOSTAMENTE COMETIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, EM RAZÃO DE PROVÁVEL SUPERFATURAMENTO NOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO RELACIONADOS À COLETA DE LIXO, BEM COMO DA ALEGAÇÃO DE QUE OS GARIS ESTARIAM EXERCENDO SUAS FUNÇÕES SEM O USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS). DIVERSAS DILIGÊNCIAS FORAM EMPREENDIDAS. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO CEARÁ INFORMOU QUE FOI INSTAURADO O PROCEDIMENTO DE Nº 20.02.0700.0000176/2025-83 PARA APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS. NÃO RESTOU EVIDENCIADA A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DOLO COM FINALIDADE ILÍCITA POR PARTE DOS INVESTIGADOS E INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

130 - Processo nº 06.2022.00001920-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APURAÇÃO DA PARALISAÇÃO, HÁ MAIS DE CINCO ANOS, DA OBRA DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE DO BAIRRO JAIME LOPES, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE. RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO. VALORES DEVOLVIDOS ATRAVÉS DA PRÓPRIA CONTA DO CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DOS ENVOLVIDOS. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

131 - Processo nº 01.2025.00008119-9.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Maus Tratos (art. 136)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL. VIOLAÇÃO DE DIREITOS EM FACE DE CRIANÇAS, POR PARTE DA GENITORA. MUDANÇA DE DOMICÍLIO DAS CRIANÇAS PARA OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. VERBETE SUMULAR Nº 011/2019, DO CSMP. DESPACHO MONOCRÁTICO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

132 - Processo nº 06.2022.00000539-9.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS EM JUAZEIRO DO NORTE. AUSÊNCIA DE OBRAS OU INTERVENÇÕES NO MUNICÍPIO. CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA E CARTA DE ANUÊNCIA REFERENTE A TRATATIVAS INICIAIS. INEXISTÊNCIA DE DANO AMBIENTAL OU URBANÍSTICO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 19/2019-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

133 - Processo nº 06.2024.00001675-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPERFATURAMENTO EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PELO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. TOMADA DE PREÇOS. APURAÇÃO A PARTIR DE ACÓRDÃO DO TCE. DÉBITO IMPUTADO A EX-GESTOR. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA PARA FINS SANCIONATÓRIOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. ENVIO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AVALIAÇÃO DE IMPROBIDADE DOLOSA. IDENTIDADE FÁTICA COM AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM TRÂMITE. BIS IN IDEM. IMPOSSIBILIDADE DE DUPLA APURAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

134 - Processo nº 01.2024.00024814-6.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Coreaú

Assunto: Estelionato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA DIVULGAÇÃO DE JOGOS DE AZAR VIA REDES SOCIAIS. "JOGO DO TIGRINHO" EM PERFIS DO INSTAGRAM. REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA-GERAL DO MPCE. DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS À AUTORIDADE POLICIAL. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS CONCRETOS APÓS A VPI. NÃO CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO PENAL. FALTA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO NOTICIANTE. PUBLICAÇÃO DE EDITAL NOS TERMOS DA RES. N.º 036/2016-OECJP/MPCE. INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

135 - Processo nº 06.2019.00002664-2.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Controle Social e Conselhos de Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. JUAZEIRO DO NORTE. AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF 15, UNIDADE SALESIANO I. RELATÓRIO DE AUDITORIA CÍVICA. CONSTATAÇÃO DE DEFEITOS E AUSÊNCIA DE EQUIPAMENTOS NAS UBS. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS, DILIGÊNCIAS E VISTÓRIAS. FALTA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM ILÍCITO ESPECÍFICO. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E ACOLHIDA PELO MUNICÍPIO. PROVIDÊNCIAS REMANESCENTES ACOMPANHADAS EM OUTRO PROCEDIMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 22, §2.º, DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016 OECJP/MPCE E DA RECOMENDAÇÃO N.º 0004/2024-CGMP. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

136 - Processo nº 06.2024.00000463-1.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM PAGAMENTOS REALIZADOS DURANTE TRANSIÇÃO PROVISÓRIA NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. CONSTATAÇÃO DE VÍCIOS SANÁVEIS E REGULARIZAÇÃO FORMAL DOS ATOS. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO, DANO AO ERÁRIO OU ELEMENTOS CONFIGURADORES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO CRIMINAL CORRELATO. APLICAÇÃO DA NOVA SISTEMÁTICA DA LEI N.º 8.429/92 COM REDAÇÃO DA LEI N.º 14.230/21. ANÁLISE CONJUNTA DOS ASPECTOS CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

137 - Processo nº 01.2025.00001758-5.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Bela Cruz

Assunto: Sobre o Controle externo da atividade policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTO CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM POLICIAL CIVIL NOTICIADO. CONFIGURAÇÃO DE ATIVIDADE INVESTIGATÓRIA EM PROCEDIMENTO INFORMA. BAIXA EM DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR PARA REMESSA AO JUDICIÁRIO. CUMPRIMENTO REGULAR DA PROVIDÊNCIA. ANÁLISE DE MÉRITO. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. NÃO CONFIGURAÇÃO DO ELEMENTO SUBJETIVO ESPECIAL DO TIPO PENAL PREVISTO NA LEI N.º 13.869/2019. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA O RELATOR COM RESSALVAS. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO CONSELHEIRO RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos acompanhando o relator com ressalvas. 0 (zero) votos divergentes do relator.

138 - Processo nº 06.2024.00001883-6.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Anulação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ. NOTÍCIA ANÔNIMA SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCESSO SELETIVO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE. AUSÊNCIA DE PROVAS MÍNIMAS SOBRE A CONDUTA IRREGULAR. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA ENTIDADE ENVOLVIDA. VÍNCULOS FUNCIONAIS COMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO ESTADUAL MAIS AMPLO SOBRE O TEMA. OBJETO ESGOTADO. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

139 - Processo nº 06.2019.00001219-2.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO À OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO CAODPP. AMPLA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS E AUDIÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO OU DE OUTROS ELEMENTOS CONFIGURADORES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 06/2018 DESTE CONSELHO SUPERIOR. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

140 - Processo nº 06.2021.00000699-4.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. ALOCAÇÃO DE SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TAUÁ. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE OS ÓRGÃOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO OU VANTAGEM INDEVIDA. ESTRUTURA FUNCIONAL PREVISTA EM LEI MUNICIPAL. RECONHECIMENTO DO STF SOBRE A POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS COMO AGENTES DE TRÂNSITO (ADI 5780). INÉRCIA DA PARTE NOTICIANTE. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM ATO ÍMPROBO. APLICAÇÃO DA LEI N.º 14.230/2021 E DO TEMA 1199 DO STF. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

141 - Processo nº 06.2023.00000390-6.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Milhã

Assunto: Interesse Particular

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE MILHÃ. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E POSSÍVEL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. IDENTIFICAÇÃO DE DOIS SERVIDORES EM SITUAÇÃO

DE ACUMULAÇÃO ILÍCITA. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS. DESLIGAMENTO ESPONTÂNEO DOS AGENTES. INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO OU DANO AO ERÁRIO. EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM CURSO COM OBJETO CORRELATO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE NOVA AÇÃO. INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS N.º 06/2018 E N.º 021/2019 DESTE CONSELHO SUPERIOR. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

142 - Processo nº 06.2016.00002652-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM INDÍCIOS DE INADIMPLEMENTO DE REMUNERAÇÃO A PRESTADORES DE SERVIÇOS INDIRETOS. INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELO PARQUET DEMONSTRARAM INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO OU PARTICIPAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO EM EVENTUAL ACERTO FINANCEIRO. INCIDÊNCIA DA LEI N.º 14.230/2021 NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE ATO DOLOSO PARA CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PREVISTO NO ART. 23 DA LIA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

143 - Processo nº 06.2021.00000189-9.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PELO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE. INVESTIGAÇÃO SOBRE EVENTUAL FRAUDE LICITATÓRIA E DIRECIONAMENTO DE CONTRATOS. SUPERVENIÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA A PRETENSÃO SANCIONATÓRIA. ALTERAÇÃO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA LEI N.º 14.230/2021, EXIGINDO DOLO ESPECÍFICO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS CONCRETOS DE ATO ÍMPROBO OU DANO EFETIVO AO ERÁRIO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

144 - Processo nº 06.2022.00000044-9.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 15.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. INVESTIGAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS DE GESTÃO FIRMADOS COM O INSTITUTO PARA GERENCIAMENTO DE UPA E HOSPITAL. RECURSOS PÚBLICOS DE ORIGEM FEDERAL VINCULADOS AO SUS. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS EM TRÂMITE NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. ESGOTAMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. APLICAÇÃO DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016-OECPJ/MPCE. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

145 - Processo nº 06.2025.00000157-1.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Reriutaba

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIAS DO PREFEITO MUNICIPAL EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE RERIUTABA/CE. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E IMPESSOALIDADE. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL PARA A REMOÇÃO DO MATERIAL. CUMPRIMENTO INTEGRAL DA ORIENTAÇÃO PELO GESTOR PÚBLICO. ESGOTAMENTO DO OBJETO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

146 - Processo nº 06.2021.00001538-2.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE DOLO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CAENGE CARIRI ENGENHARIA LTDA. PELA SECRETARIA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CONTRATAÇÃO; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: A INVESTIGAÇÃO DEMONSTROU A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO CONTRATUAL FORMALIZADO E REGULARIDADE NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO, ALÉM DE AUSÊNCIA DE VÍNCULOS PESSOAIS OU FAVORECIMENTO ILÍCITO ENTRE O GESTOR INVESTIGADO E A EMPRESA CONTRATADA. A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO INVIABILIZA A CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 14.230/2021 À LEI Nº 8.429/92. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO AO ERÁRIO JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

147 - Processo nº 06.2022.00002562-9.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa

Assunto: Da Lei de licitações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS E CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1602.01/2022, REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE, REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO E NA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NÃO IDENTIFICARAM DOLO ESPECÍFICO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO, E A CÂMARA MUNICIPAL ACOLHEU INTEGRALMENTE AS ORIENTAÇÕES DA RECOMENDAÇÃO Nº 0004/2024/PMJMNT, COMPROMETENDO-SE A CUMPRIR AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS. A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A INSTAURAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS E O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECF, ART. 22, CAPUT.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

148 - Processo nº 06.2023.00000601-4.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. ARQUIVAMENTO POR JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, MEDIANTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL APÓS A JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA. III. RAZÕES DE DECIDIR: RESTOU EVIDENCIADO CONFLITO DE INTERESSES NA

CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O ESCRITÓRIO REPRESENTAVA JUDICIALMENTE O ENTÃO PRESIDENTE DA CÂMARA, EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL E A LEI Nº 14.133/2021. A JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA, COM O AJUIZAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3000288-70.2025.8.06.0035, ESGOTA O OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL, ABRANGENDO INTEGRALMENTE OS FATOS INVESTIGADOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 14.133/2021; LEI Nº 8.429/92; SÚMULA Nº 006/2018 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO; REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MP, ART. 78, III.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

149 - Processo nº 06.2024.00000331-0.

RELATOR(A): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

CLASSE: INQUÉRITO CIVIL

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARUANA

ASSUNTO: MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULO

VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. VEÍCULOS SUCATEADOS EM VIA PÚBLICA. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO ÓRGÃO COMPETENTE. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO APÓS NOTIFICAÇÃO. AUSENTE ELEMENTOS QUE CARACTERIZEM OMISSÃO POR PARTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR DENÚNCIA ACERCA DA PERMANÊNCIA DE VEÍCULOS SUCATEADOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA POR PERÍODO SUPERIOR A UM ANO, O QUE PODERIA CARACTERIZAR OMISSÃO

DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JAGUARUANA QUANTO À FISCALIZAÇÃO DE INFRAÇÕES RELACIONADAS À CIRCULAÇÃO, PARADA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM APURAR EVENTUAL OMISSÃO DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO NO EXERCÍCIO DE SEU PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, BEM COMO VERIFICAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS EFICAZES PARA A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DENUNCIADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS INDICARAM QUE, APÓS A NOTIFICAÇÃO FORMAL REALIZADA PELA AUTARQUIA, O PROPRIETÁRIO DA OFICINA PROCEDEU À REMOÇÃO DOS VEÍCULOS QUE OBSTRUÍAM A VIA, ADOTANDO MEDIDAS PARA EVITAR NOVA REINCIDÊNCIA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR PARTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, ANTE INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO JURÍDICO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU ADOÇÃO DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. REGULARIDADE DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPI.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

150 - Processo nº 06.2023.00001960-9.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Várzea Alegre

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE DOLO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, SEM PROCESSO SELETIVO PRÉVIO, APONTANDO POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS FORAM REALIZADAS EM CONTEXTOS EXCEPCIONAIS, COMO A PANDEMIA DA COVID-19, E ESTAVAM RESPALDADAS POR LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA, NÃO CONFIGURANDO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AUSÊNCIA DE DOLO. A JURISPRUDÊNCIA DO STJ, EM SEDE DE RECURSO REPETITIVO, FIRMOU A TESE DE QUE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS SEM CONCURSO PÚBLICO, MAS BASEADA EM LEGISLAÇÃO LOCAL, NÃO CONFIGURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A

AUSÊNCIA DE DOLO E A LEGALIDADE DAS CONTRATAÇÕES JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; TEMA 1108 DO STJ (RESP 1.913.638/MA).

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

151 - Processo nº 09.2025.00010062-5.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Compromissos e Eventos Oficiais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORES-GERAIS DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS E DA UNIÃO, OCORRIDOS NOS DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2025, EM BRASÍLIA/DF, NA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA. COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. APRESENTAÇÃO DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS, COMPROVANTE DE HOSPEDAGEM E CARTÕES DE EMBARQUE. PERTINÊNCIA TEMÁTICA COMPROVADA. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INC. II DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO

MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE RELATÓRIO DE VIAGEM ACERCA DE MINHA PARTICIPAÇÃO NA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNCGMPEU. INTERESSE PESSOAL. DECLARO MEU IMPEDIMENTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

152 - Processo nº 06.2023.00001885-4.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. COMPROVANTES DE ENTREGA COMPATÍVEIS COM OS PAGAMENTOS REALIZADOS. AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.005/2023, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, QUE RESULTOU NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: APURAR A EXISTÊNCIA DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, ESPECIALMENTE QUANTO À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO, À EFETIVA ENTREGA DOS PRODUTOS E À COMPATIBILIDADE ENTRE OS VALORES PAGOS E OS SERVIÇOS PRESTADOS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS INDICARAM A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE DOLO, DANO AO ERÁRIO OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE JUSTIFIQUE A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA); LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

153 - Processo nº 06.2024.00000937-0.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. AUSÊNCIA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GEÓLOGO. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL DESCUMPRIDA. JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ESGOTAMENTO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE QUANTO À CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GEÓLOGO, DIANTE DA EXONERAÇÃO DA ÚNICA SERVIDORA OCUPANTE DA FUNÇÃO E DA EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO PREENCHIDA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: APURAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, DIANTE DA INÉRCIA DO ENTE MUNICIPAL EM NOMEAR CANDIDATOS APROVADOS, MESMO APÓS RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL EXPRESSA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ADOTOU AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL, INCLUSIVE EXPEDINDO RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA, POSTERIORMENTE NÃO ACATADA PELO MUNICÍPIO. DIANTE DA PERSISTÊNCIA DA OMISSÃO, AJUIZOU A COMPETENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ABARCANDO O OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, ESGOTANDO-SE, ASSIM, A VIA ADMINISTRATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, EM RAZÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA Nº 006/2018 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

154 - Processo nº 06.2020.00002823-0.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992 ALTERADA PELA LEI Nº 14.230/2021. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM FEVEREIRO DE 2021, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM PROCESSO LICITATÓRIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE TAUÁ. LONGO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO. NECESSIDADE DE SE CONCLUIR OU ADOTAR AS MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS QUE FOREM CABÍVEIS, EVITANDO INCLUSIVE A PRESCRIÇÃO DOS SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VOTO PELO DEFERIMENTO PARCIAL DA PRORROGAÇÃO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, DEVENDO SER CONCLUÍDO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

155 - Processo nº 06.2023.00000237-3.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Solonópole

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE TITULAR E SUBSTITUTO DE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE SOLONÓPOLE/CE. ATUAÇÃO FORA DA CIRCUNSCRIÇÃO. MATERIALIDADE E AUTORIA CONFIGURADAS. PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FATOS ABRANGIDOS EM DEMANDA JUDICIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE TITULAR E SUBSTITUTO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SOLONÓPOLE/CE, POR ATUAÇÃO FORA DA CIRCUNSCRIÇÃO LEGAL DO CARTÓRIO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES REGISTRAIS E NOTARIAIS FORA DA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL, EM VIOLAÇÃO AO DEVER FUNCIONAL E À LEGALIDADE. III. RAZÕES DE DECIDIR: ELEMENTOS REUNIDOS NOS AUTOS EVIDENCIAM INDÍCIOS DE MATERIALIDADE E AUTORIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, RAZÃO PELA QUAL FOI AJUIZADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA (N.º 3000432-33.2025.8.06.0168). IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, EM RAZÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA Nº 006/2018 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

156 - Processo nº 06.2025.00000451-3.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Aurora

Assunto: Dispensa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DIRETA INDEVIDA. EXISTÊNCIA DE PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DE SERVIDORES EFETIVOS CAPACITADOS. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL EXPEDIDA E ACATADA. ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE DOLO E DE DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADA PELA PREFEITURA DE AURORA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A NECESSIDADE E LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA FRENTE À EXISTÊNCIA DE PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO ESTRUTURADA E COMPOSTA POR PROCURADORES EFETIVOS E ASSESSORES JURÍDICOS. III. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS ATUAÇÃO PREVENTIVA, FOI EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL PARA ANULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, A QUAL FOI PRONTAMENTE ACATADA PELO MUNICÍPIO. HOUVE A ANULAÇÃO FORMAL DO PROCEDIMENTO, O QUE AFASTOU QUALQUER VIOLAÇÃO À LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE DOLO, DANO AO ERÁRIO OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE JUSTIFIQUE A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA); LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO

DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

157 - Processo nº 06.2023.00001932-0.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Provimento de Cargos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS. GUARDA MUNICIPAL. CESSÃO FORMALIZADA POR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE MUNICÍPIOS. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS POR SERVIDOR QUE EXERCIÁ, SIMULTANEAMENTE, O CARGO EFETIVO DE GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ITAREMA E O CARGO COMISSIONADO DE INSPETOR CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE EVENTUAL ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS E POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ALÉM DA APURAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS DEMONSTRAM QUE O SERVIDOR POSSUÍA VÍNCULO EFETIVO COM O MUNICÍPIO DE ITAREMA E FOI FORMALMENTE CEDIDO AO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO OU MÁ-FÉ, INDISPENSÁVEIS À CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE DOLO, DANO AO ERÁRIO OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE JUSTIFIQUE A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA); LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

158 - Processo nº 06.2021.00002364-9.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

Assunto: Epidemia

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM FRAUDE OU BENEFÍCIO INDEVIDO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA CONFIGURAÇÃO DE IRREGULARIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROCESSO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, NOTADAMENTE POSSÍVEL BURLA À FILA DE IMUNIZAÇÃO MEDIANTE ALTERAÇÃO DA DATA DE NASCIMENTO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM APURAR VERACIDADE DA DENÚNCIA QUE APONTAVA SUPOSTA MODIFICAÇÃO DE DADOS PESSOAIS COM O OBJETIVO DE OBTER BENEFÍCIO INDEVIDO NA ORDEM DE VACINAÇÃO, ALÉM DA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS DEMONSTRARAM QUE A VACINAÇÃO OBSERVOU OS CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RESPEITANDO O ESCALONAMENTO ETÁRIO E AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, SEM EVIDÊNCIA DE FAVORECIMENTO PESSOAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, DIANTE DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM A ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

159 - Processo nº 01.2025.00002179-0.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE A PRISÃO EM FLAGRANTE DE AUTUADO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA QUE JUSTIFIQUE A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL; E (II) AVALIAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. III. RAZÕES DE DECIDIR: O AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO REALIZADO NO FLAGRANTEADO ATESTOU A NÃO OCORRÊNCIA DE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA, INDICANDO AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, CONFORME O ART. 328 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR E A RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. O EXMO. PROMOTOR DE JUSTIÇA REMETENTE ADENTROU AO MÉRITO DA DEMANDA, EXAURINDO A SUA ATUAÇÃO, A MÍNGUA DE ELEMENTOS DE PROVA OU DE MÍNIMAS INFORMAÇÕES PARA O INÍCIO DE UM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR, ART. 328; RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, III; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

160 - Processo nº 06.2021.00001414-0.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO SOBRE EVENTUAL IRREGULARIDADE NA IMUNIZAÇÃO DE VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. COMPROVADA ATUAÇÃO COMO MÉDICO NA LINHA DE FRENTE. PRÁTICA DE VACINAÇÃO EM LOCAL DIVERSO TOLERADA PELA ADMINISTRAÇÃO. AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DO ENTÃO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, EM RAZÃO DE NOTÍCIAS VEICULADAS NA IMPRENSA E REDES SOCIAIS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A LEGALIDADE DA VACINAÇÃO RECEBIDA PELO NOTICIADO, COM FOCO NA ANÁLISE DO SEU ENQUADRAMENTO COMO PROFISSIONAL DE SAÚDE E NO LOCAL ONDE A IMUNIZAÇÃO FOI APLICADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS INDICARAM QUE O INVESTIGADO ATUAVA COMO MÉDICO NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA, FAZENDO JUS À IMUNIZAÇÃO PRIORITÁRIA. EMBORA A VACINAÇÃO TENHA OCORRIDO EM LOCAL DISTINTO DE SUA ATUAÇÃO FUNCIONAL, TAL PRÁTICA ERA RECORRENTE E TOLERADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIANTE DA MOBILIDADE DOS PROFISSIONAIS NO PERÍODO PANDÊMICO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE DOLO, DANO AO ERÁRIO OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE JUSTIFIQUE A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA); LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

161 - Processo nº 06.2025.00000077-2.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM GESTÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO POR FALECIMENTO DA INVESTIGADA E AUSÊNCIA DE DANO PATRIMONIAL EFETIVO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ/CE, EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CRIMINAL APÓS O FALECIMENTO DA INVESTIGADA; E (II) AVALIAR A EXISTÊNCIA DE DANO PATRIMONIAL EFETIVO. III. RAZÕES DE DECIDIR: O FALECIMENTO DA INVESTIGADA INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CRIMINAL, DEVIDO AO CARÁTER PERSONALÍSSIMO DAS SANÇÕES. NÃO FOI DEMONSTRADO DANO PATRIMONIAL EFETIVO DECORRENTE DA SUPOSTA IRREGULARIDADE, REQUISITO ESSENCIAL PARA A CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME A LEI Nº 14.230/2021. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. O FALECIMENTO DA INVESTIGADA E A AUSÊNCIA DE DANO PATRIMONIAL EFETIVO JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/1992, ART. 10, VIII; LEI Nº 14.230/2021; RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECF, ART. 22, CAPUT.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

162 - Processo nº 06.2023.00002034-9.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE FALTA DE MANUTENÇÃO DE TERRENO. ARQUIVAMENTO POR CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA SOBRE A FALTA DE MANUTENÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO NA RUA SUÍÇA, Nº 545, BAIRRO MARAPONGA, FORTALEZA/CE, QUE ESTARIA CAUSANDO TRANSTORNOS AOS MORADORES DO ENTORNO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS ADOTADAS PARA A RESOLUÇÃO DO CONFLITO; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. III. RAZÕES DE DECIDIR: A ATUAÇÃO MINISTERIAL CULMINOU NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM A ATUAL POSSUIDORA DO IMÓVEL, QUE ASSUMIU OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS QUANTO À LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO E RECUPERAÇÃO DO MURO E DO PASSEIO. A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DAS CLÁUSULAS DO TAC ASSEGURA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NÃO REMANESCENDO JUSTIFICATIVA PARA A CONTINUIDADE DO INQUÉRITO CIVIL. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E O ACOMPANHAMENTO POR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OEC PJ, ART. 27 E ART. 33.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

163 - Processo nº 01.2025.00002624-0.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE A PRISÃO EM FLAGRANTE DE AUTUADA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA QUE JUSTIFIQUE A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL; E (II) AVALIAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. III. RAZÕES DE DECIDIR: O AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO REALIZADO NA FLAGRANTEADA ATESTOU A NÃO OCORRÊNCIA DE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA, INDICANDO AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO

INVESTIGATÓRIO, CONFORME O ART. 328 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR E A RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. O EXMO. PROMOTOR DE JUSTIÇA REMETENTE ADENTROU AO MÉRITO DA DEMANDA, EXAURINDO A SUA ATUAÇÃO, A MÍNGUA DE ELEMENTOS DE PROVA OU DE MÍNIMAS INFORMAÇÕES PARA O INÍCIO DE UM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR, ART. 328; RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, III; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

164 - Processo nº 06.2019.00002204-6.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 14ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: INFRAESTRUTURA

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA PARALISAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. AÇÃO MINISTERIAL COM EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS. ENTREGA DO DEPARTAMENTO REQUALIFICADO E CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR SUBSTITUTIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR DENÚNCIA DE DESVIO DE FINALIDADE E PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MURILO SERPA, LOCALIZADO EM FORTALEZA/CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAÇÃO DA

LEGALIDADE DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL ORIGINALMENTE UTILIZADO COMO UNIDADE ESCOLAR E DA GARANTIA DE CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS DEMONSTRARAM EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. CONSTATOU-SE, AO FINAL, A ENTREGA DO CEI MURILO SERPA I, DEVIDAMENTE REQUALIFICADO, BEM COMO A INAUGURAÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR EM SUBSTITUIÇÃO AO CEI MURILO SERPA II, GARANTINDO A PRESTAÇÃO ADEQUADA DO SERVIÇO EDUCACIONAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, , EM VIRTUDE DO EXAURIMENTO DA FINALIDADE INVESTIGATÓRIA E DA INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A JUSTIFICAR O PROSSEGUIMENTO DAS APURAÇÕES. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

165 - Processo nº 06.2021.00000309-7.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Gestão Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. UNIVERSALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO. ARQUIVAMENTO POR ADEQUAÇÃO NORMATIVA E AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR REPRESENTAÇÃO SOBRE A UNIVERSALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE ICÓ, INCLUINDO A ANÁLISE DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO E METAS ESTABELECIDAS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A ADEQUAÇÃO NORMATIVA DO MUNICÍPIO DE ICÓ EM RELAÇÃO AO SANEAMENTO BÁSICO; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: O MUNICÍPIO DE ICÓ APRESENTOU A POLÍTICA MUNICIPAL E O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ALÉM DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO EDITAL E AO PROCESSO DE CONCESSÃO, EVIDENCIANDO A ADOÇÃO DAS MEDIDAS NORMATIVAS EXIGIDAS. A CLÁUSULA CONTRATUAL DE PRESERVAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO É PREVISTA EM LEI, NÃO HAVENDO ILEGALIDADE QUE JUSTIFIQUE A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A ADEQUAÇÃO NORMATIVA E A AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 11.445/2007; LEI Nº 8.987/1995; LEI Nº 14.133/2021; RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECJ, ART. 22, CAPUT; RECOMENDAÇÃO CONJUNTA CN/CMA 01/2023.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

166 - Processo nº 06.2023.00000499-3.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO. ARQUIVAMENTO POR EXONERAÇÃO DE SERVIDORES E AUSÊNCIA DE DOLO E DANO AO ERÁRIO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, ENVOLVENDO O PREFEITO E OUTROS AGENTES PÚBLICOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE NEPOTISMO E IRREGULARIDADES NAS NOMEAÇÕES; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS DEMONSTROU QUE OS SERVIDORES APONTADOS NA REPRESENTAÇÃO FORAM EXONERADOS, E OS QUE PERMANECERAM COMPROVARAM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, AFASTANDO A CONFIGURAÇÃO DE NEPOTISMO. NÃO HOUVE DEMONSTRAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO NEM DE PREJUÍZO AO ERÁRIO, REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI Nº 8.429/1992, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES E A COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A AUSÊNCIA DE DOLO E DANO AO ERÁRIO INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/1992; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

167 - Processo nº 09.2023.00028346-1.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Secretaria dos Órgãos Colegiados - Órgão Especial

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SITUAÇÃO DE RISCO ENVOLVENDO MENORES. ARQUIVAMENTO POR IMPOSSIBILIDADE DE LOCALIZAÇÃO DAS VÍTIMAS. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA APURAR SITUAÇÃO DE RISCO ENVOLVENDO CRIANÇAS, DIANTE DE NOTÍCIA DE TENTATIVA DE SUBTRAÇÃO DOS INFANTES PELO GENITOR PARA FINS DE EXPLORAÇÃO EM MENDICÂNCIA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PARA LOCALIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E DO GENITOR; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, INCLUINDO A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MARACANAÚ, NÃO LOGRARAM ÊXITO NA LOCALIZAÇÃO DOS MENORES OU DE QUALQUER FAMILIAR. ESGOTADAS TODAS AS PROVIDÊNCIAS POSSÍVEIS, RESTA CONFIGURADA A HIPÓTESE DE ARQUIVAMENTO POR IMPOSSIBILIDADE DE LOCALIZAÇÃO DAS VÍTIMAS, CONFORME A SÚMULA Nº 013/2019-CSMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A IMPOSSIBILIDADE DE LOCALIZAÇÃO DAS VÍTIMAS JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 8º, III; SÚMULA Nº 013/2019-CSMP; REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MPCE, ART. 78, III.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

168 - Processo nº 06.2023.00002016-0.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Alto Santo

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. INÉRCIA DA EMPRESA CONTRATADA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE RESSARCIMENTO PELO ENTE MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONTRATO DE OBRA PÚBLICA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE E EMPRESA PRIVADA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DE ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS E DA NÃO EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS PACTUADOS. III. RAZÕES DE DECIDIR: A APURAÇÃO DOS FATOS RESULTOU NA CONSTATAÇÃO DE PREJUÍZO AO ERÁRIO MUNICIPAL, ENSEJANDO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E, POSTERIORMENTE, O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PELO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE, ABRANGENDO INTEGRALMENTE O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, EM RAZÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA Nº 006/2018 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

169 - Processo nº 06.2024.00000021-3.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ipueiras

Assunto: Revogação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS E REGULARIDADE DOS CERTAMES. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE, ESPECIFICAMENTE NAS TOMADAS DE PREÇOS Nº 016-23-TPSECT E Nº 015-23-TPFMS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: A INSTRUÇÃO REALIZADA DEMONSTROU A REGULARIDADE FORMAL DOS CERTAMES, A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE FRAUDE, DOLO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO, E A INEXISTÊNCIA DE RESPALDO PROBATÓRIO PARA AS ALEGAÇÕES FORMULADAS PELO DENUNCIANTE. O DENUNCIANTE PERMANECER SILENTE DIANTE DAS NOTIFICAÇÕES PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS PROVAS COLHIDAS, FRUSTRANDO A CONTINUIDADE DA INSTRUÇÃO E IMPEDINDO A PRODUÇÃO DE ELEMENTOS QUE PUDESSEM INFIRMAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS E A REGULARIDADE DOS CERTAMES JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECF, ART. 22, CAPUT.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

170 - Processo nº 06.2024.00000037-9.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jaguaruana

Assunto: Desconto em folha de pagamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. ALEGAÇÃO DE RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES. CONTROVÉRSIA JUDICIALIZADA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTOS MÍNIMOS PARA A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR DENÚNCIA FORMULADA POR VEREADOR LOCAL CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARUANA E A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ACERCA DE POSSÍVEL RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E NÃO REPASSADOS À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDORA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADO À OMISSÃO NO REPASSE DE VALORES CONSIGNADOS, BEM COMO POSSÍVEL PREJUÍZO AO ERÁRIO MUNICIPAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS DEMONSTRARAM QUE O MUNICÍPIO AJUIZOU AÇÃO DECLARATÓRIA VISANDO ELUCIDAR A EXISTÊNCIA DO SUPOSTO DÉBITO. A CONTROVÉRSIA ENCONTRA-SE JUDICIALIZADA E A PERMANÊNCIA INDEFINIDA DO FEITO EM TRÂMITE EXTRAJUDICIAL CONTRARIA OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE DOLO OU DANO AO ERÁRIO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA); LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

171 - Processo nº 06.2024.00000209-9.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

Assunto: Contribuições Previdenciárias

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ARQUIVAMENTO POR ERRO ADMINISTRATIVO CORRIGIDO E AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE UMA SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ERRO DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: O ERRO ADMINISTRATIVO DECORREU DA TROCA DE DADOS PESSOAIS ENTRE DUAS SERVIDORAS HOMÔNIMAS, JÁ CORRIGIDO PELA RETIFICAÇÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL GFIP. NÃO FORAM IDENTIFICADOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS QUE INDIQUEM A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU PREJUÍZO AO ERÁRIO, POIS O ERRO FOI DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E DEVIDAMENTE CORRIGIDO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. O ERRO ADMINISTRATIVO CORRIGIDO E A AUSÊNCIA DE DOLO JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

172 - Processo nº 06.2024.00000252-2.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE DOLO E IMPROBIDADE. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADOS À EXECUÇÃO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E UMA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA EXECUÇÃO CONTRATUAL; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEMONSTROU A EXECUÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS COMPATÍVEL COM O VALOR PAGO, E O DÉBITO IMPUTADO FOI PARCELADO E ESTÁ SENDO ADIMPLIDO JUNTO AO MUNICÍPIO. NÃO FORAM COMPROVADOS DOLO ESPECÍFICO OU DANO EFETIVO AO ERÁRIO, INVIABILIZANDO A CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 14.230/2021 À LEI Nº 8.429/92. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO AO ERÁRIO JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

173 - Processo nº 06.2024.00001428-4.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Milhã

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. COMPROVADA EXCLUSIVIDADE DOS ARTISTAS. COMPATIBILIDADE DOS CACHÊS COM OS VALORES DE MERCADO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, DANO AO ERÁRIO OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA OS FESTEJOS DE 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MILHÃ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR EVENTUAL ILEGALIDADE NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS, AUSÊNCIA DE REQUISITOS LEGAIS PARA A INEXIGIBILIDADE E INDÍCIOS DE SOBREPÊÇO NOS CACHÊS ARTÍSTICOS QUE PUDESSEM CONFIGURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS DEMONSTRARAM QUE AS CONTRATAÇÕES SEGUIRAM OS REQUISITOS LEGAIS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE ATESTAM A EXCLUSIVIDADE DOS REPRESENTANTES ARTÍSTICOS. OS VALORES PAGOS MOSTRARAM-SE COMPATÍVEIS COM O MERCADO, CONFORME COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE DOLO, DANO AO ERÁRIO OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE JUSTIFIQUE A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS); LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA); LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

174 - Processo nº 06.2024.00001462-9.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA E IRREGULARIDADES URBANÍSTICAS. FISCALIZAÇÃO REALIZADA POR AGÊNCIA FISCALIZADORA. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO INVESTIGADO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE POLUIÇÃO SONORA E POSSÍVEIS IRREGULARIDADES URBANÍSTICAS RELACIONADAS AO FUNCIONAMENTO EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NA PRAIA DE IRACEMA, EM FORTALEZA/CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E AMBIENTAIS POR PARTE DO ESTABELECIMENTO INVESTIGADO, À LUZ DAS NORMAS URBANÍSTICAS E AMBIENTAIS MUNICIPAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: DURANTE AS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, APUROU-SE O ENCERRAMENTO DEFINITIVO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO DENUNCIADO, BEM COMO A EXTINÇÃO DA RESPECTIVA PESSOA JURÍDICA. NO LOCAL, ATUALMENTE, FUNCIONA NOVO EMPREENDIMENTO, COM CNPJ DISTINTO E REGULARIZADO PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES. VERIFICADA A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, ANTE A AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO NA CONTINUIDADE DA APURAÇÃO, EM RAZÃO DA EXTINÇÃO DO ESTABELECIMENTO INVESTIGADO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPI.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

175 - Processo nº 06.2024.00002588-1.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Coreaú

Assunto: Relações de Parentesco

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL. ARQUIVAMENTO POR JUSTIFICATIVA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DO CONSELHO TUTELAR DE COREAÚ/CE PARA O TRANSPORTE DE UMA CRIANÇA DE FORTALEZA À COMARCA DE COREAÚ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A REGULARIDADE DA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL; E

(II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: A DOCUMENTAÇÃO COLHIDA DEMONSTROU QUE A VIAGEM FOI MOTIVADA POR SOLICITAÇÃO DA MÃE DA CRIANÇA, QUE RELATOU SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO, JUSTIFICANDO A ATUAÇÃO DA PRESIDENTE DO CMDCA PARA ASSEGURAR A PROTEÇÃO IMEDIATA DA MENOR. NÃO FORAM IDENTIFICADOS INDÍCIOS DE DESVIO DE FINALIDADE, DANO AO ERÁRIO OU VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS QUE JUSTIFIQUEM A PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A JUSTIFICATIVA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E A AUSÊNCIA DE DESVIO DE FINALIDADE JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ART. 4º; RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP; RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECF, ART. 22.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

176 - Processo nº 10.2025.00000042-7.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS ATUANTES NA DEFESA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FORTALEZA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONSTATOU QUE A SECRETARIA EXECUTIVA CORREICIONADA ESTÁ COM A SITUAÇÃO REGULAR NOS FEITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ATINENTE A SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS ATUANTES NA DEFESA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FORTALEZA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m)

impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

177 - Processo nº 06.2019.00001731-0.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Modalidade / Limite

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DOAÇÃO IRREGULAR DE IMÓVEL PÚBLICO PELO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE À EMPRESA PRIVADA. EDIÇÃO DE LEI MUNICIPAL POSTERIORMENTE DECLARADA INCONSTITUCIONAL. PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NA VIA ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL DOAÇÃO IRREGULAR DE IMÓVEL PÚBLICO PELO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE À EMPRESA PRIVADA, POR MEIO DE LEI MUNICIPAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTIU EM VERIFICAR A LEGALIDADE DA DOAÇÃO E A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA EVENTUAL RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REVERSÃO DO ATO, COM A DEVIDA RESTITUIÇÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS INDICARAM QUE A QUESTÃO FOI OBJETO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM RECONHECIMENTO JUDICIAL DA INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL E EFETIVA REINCORPORAÇÃO DO IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ACOSTADA AOS AUTOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, DIANTE DA PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO E DA AUSÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS ÚTEIS A SEREM REALIZADAS, E NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 006/2018 CONSIDERANDO A JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA OBJETO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA Nº 006/2018 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

178 - Processo nº 06.2021.00001326-2.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EMERGENCIAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19. INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO DESCARTADOS POR PERÍCIA. AUSÊNCIA DE DOLO E DANO EFETIVO AO ERÁRIO. INAPLICABILIDADE DA LEI DE IMPROBIDADE. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTOS DESVIOS OU MÁ GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS RECEBIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 PELO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, EM RAZÃO DE REPRESENTAÇÃO DE VEREADORES QUE APONTAVAM AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS REALIZADAS SOB DISPENSA DE LICITAÇÃO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE ATOS ÍMPROBOS, SUPERFATURAMENTO, SOBREPREGO OU OUTRAS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS, BEM COMO EVENTUAL DANO AO ERÁRIO. III. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS COLHEITA DE FARTA DOCUMENTAÇÃO (FLS. 29/7431), PERÍCIA CONTÁBIL IDENTIFICOU APENAS VARIAÇÕES MARGINAIS DE PREÇOS (FLS. 7261-7267), SEM COMPROVAÇÃO DE SUPERFATURAMENTO GLOBAL, TAMPOUCO DANO EFETIVO AO ERÁRIO. A INVESTIGAÇÃO NÃO APONTOU DOLO DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS. A REFORMA DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 14.230/2021) EXIGE, AGORA, DOLO ESPECÍFICO E DEMONSTRAÇÃO OBJETIVA DE PREJUÍZO PARA RESPONSABILIZAÇÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE DOLO E DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO INVIABILIZA A CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE. 2. A MERA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA, SEM CONSEQUÊNCIA LESIVA COMPROVADA, NÃO JUSTIFICA A JUDICIALIZAÇÃO. DISPOSITIVOS CITADOS: LEI Nº 8.429/1992 (ART. 10, §1º); LEI Nº 14.230/2021; CF, ART. 37, §5º; RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECP, ART. 22; SÚMULA Nº 021/2019-CSMP/CE.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

179 - Processo nº 06.2021.00001981-2.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIO FEDERAL. AUSÊNCIA DE DOLO E DE DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DO ENTÃO GESTOR MUNICIPAL DE PACAJUS, EM VIRTUDE DA TRANSFERÊNCIA DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) DE CONTA ESPECÍFICA DE CONVÊNIO COM A UNIÃO PARA A CONTA GERAL DO MUNICÍPIO, RECURSOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO BANGUÊ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO AO ERÁRIO QUE JUSTIFIQUEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA; E (II) AVALIAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A INSTRUÇÃO DO FEITO DEMONSTROU QUE, EMBORA TENHA OCORRIDO A TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, OS VALORES FORAM INTEGRALMENTE DEVOLVIDOS À CONTA ORIGINAL VINCULADA AO CONVÊNIO EM DATA POSTERIOR, NÃO HAVENDO PREJUÍZO AO ERÁRIO. TAMPOUCO SE CONSTATOU DOLO NA CONDUTA DO GESTOR, NOS TERMOS DA ATUAL REDAÇÃO DA LEI Nº 8.429/92, ALTERADA PELA LEI Nº 14.230/2021. AUSENTES, PORTANTO, OS PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES DA PERSECUÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E A INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO IMPEDEM A CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. 2. A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92 (ART. 10, CAPUT); LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019-CSMP/CE.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

180 - Processo nº 06.2022.00000962-9.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. ACÓRDÃO DO TCE. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E MULTA A EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME:: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR COMUNICAÇÃO ORIUNDA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NOTICIANDO IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS POR PARTE DO ENTÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, QUE RESULTARAM EM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO, MULTA E NOTA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME ACÓRDÃO Nº 2626/2017. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA PREVISTA NA LEI Nº 8.429/1992; E (II) ANALISAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO, DIANTE DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA VISANDO AO RESSARCIMENTO DO DANO AO ERÁRIO. III. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS A DEVIDA INSTRUÇÃO DO FEITO, CONSTATOU-SE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, CONFORME DATA DE EXONERAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO (01/01/2017). NO ENTANTO, RECONHECENDO-SE A IMPRESCRITIBILIDADE DA PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO FUNDADA EM ATO DOLOSO, NOS TERMOS DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO STF (TEMA 897), O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO AJUIZOU A AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3000492-68.2025.8.06.0115, COM O OBJETIVO DE BUSCAR A REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO. RESTANDO ESGOTADA A FINALIDADE DO INQUÉRITO CIVIL, MOSTRA-SE CABÍVEL O ARQUIVAMENTO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA ABARCANDO INTEGRALMENTE OS FATOS INVESTIGADOS, ALIADO À PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA, JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA Nº 006/2018 E 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO

DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

181 - Processo nº 06.2024.00000014-6.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 13ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Conselhos tutelares

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA OMISSÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE PROVAS E ESGOTAMENTO DA FINALIDADE. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA CONDUTA OMISSIVA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO II CONSELHO TUTELAR DE JUAZEIRO DO NORTE DIANTE DE DETERMINAÇÃO MINISTERIAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE OMISSÃO POR PARTE DOS CONSELHEIROS TUTELARES; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR AS CONDUTAS, CONCLUINDO PELO ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA POR AUSÊNCIA DE PROVAS. NÃO FORAM IDENTIFICADOS ELEMENTOS SUFICIENTES PARA EMBASAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU OUTRA MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, E O CONSELHEIRO APONTADO NÃO INTEGRA MAIS O QUADRO DO CONSELHO TUTELAR. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE PROVAS E O ESGOTAMENTO DA FINALIDADE JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

182 - Processo nº 09.2024.00029619-3.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catunda

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO DO TCE. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL. ENCAMINHAMENTO AO MPF. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PARA FATOS RESIDUAIS. AUSÊNCIA DE RECURSO. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM. NÃO COMPETÊNCIA DO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA APURAR O CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO Nº 3584/2023, PROFERIDO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Nº 43349/2019-7, REFERENTE AO EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATUNDA/CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM ANÁLISE CONSISTE EM VERIFICAR A REGULARIDADE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE RECURSO E DA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, COMO O ENCAMINHAMENTO DE FATOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PARA APURAÇÃO DE CONDUTA DE COMPETÊNCIA ESTADUAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: CONSTATOU-SE O AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL PELO MUNICÍPIO DE CATUNDA, EM ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCE/CE, BEM COMO A REMESSA DOS AUTOS AO MPF PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA, DIANTE DA LESÃO A BEM JURÍDICO DA UNIÃO (ACHADO 1). EM RELAÇÃO AO ACHADO 2, REFERENTE À AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA, FOI INSTAURADO O INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2025.00000152-7. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM DETERMINAÇÃO DE RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA ARQUIVAMENTO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE RECURSO E A INEXISTÊNCIA DE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL AFASTAM A COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA HOMOLOGAR ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. 2. O ARQUIVAMENTO DEVE SER REALIZADO DIRETAMENTE NO ÓRGÃO DE ORIGEM, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº 036/2016-OEC PJ/MPCE E Nº 174/2017-CNMP. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OEC PJ/MPCE, ART. 30, CAPUT E § 3º, IV; RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, ARTS. 12 E 13; REGIMENTO INTERNO DO CSMP, ART. 79, III; SÚMULA Nº 025/2018-CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

183 - Processo nº 06.2025.00000309-1.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 181ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. VERBAS FUNCIONAIS. GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E DESEMPENHO (GDI). SERVIDORES PÚBLICOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE ATO ÍMPROBO OU ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA. OPÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE NO NÃO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL (GDI) A SERVIDORES PÚBLICOS CONVOCADOS PELA SESA, ANTERIORMENTE VINCULADOS À EXTINTA FUNSAÚDE, MESMO APÓS LONGO TEMPO DE EXERCÍCIO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A ANÁLISE SE CONCENTRA EM VERIFICAR A LEGALIDADE DA CONDUTA DA ADMINISTRAÇÃO QUANTO À IMPLANTAÇÃO DAS VERBAS FUNCIONAIS E A EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A APURAÇÃO DEMONSTROU QUE OS PAGAMENTOS DAS VERBAS QUESTIONADAS ENCONTRAM-SE CONDICIONADOS A CRITÉRIOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E ORÇAMENTÁRIOS REGULARMENTE DEFINIDOS, SEM COMPROVAÇÃO DE DISCRICIONARIEDADE ABUSIVA OU DE NEGATIVA INJUSTIFICADA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO DOS SERVIDORES. A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE RESPOSTA JÁ PRESTADA NOS AUTOS, INFORMOU QUE OS PEDIDOS ESTÃO SENDO ANALISADOS CASO A CASO, NOS LIMITES DA LEGALIDADE E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA. NÃO SE EVIDENCIARAM, PORTANTO, ATOS COM INDÍCIOS DE IMPROBIDADE, DANO AO ERÁRIO OU VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS, O QUE JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO DO FEITO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE ILEGALIDADE OU IMPROBIDADE INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO FEITO. 2. A OPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO POR CRONOGRAMA E ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DE PEDIDOS NÃO CONFIGURA, POR SI SÓ, ATO ÍMPROBO OU LESIVO À MORALIDADE. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, CAPUT; LEI Nº 8.429/92; RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECF, ART. 22; SÚMULA Nº 021/2019-CSMP/CE.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

ENCERRAMENTO:

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 23:59 horas, foi encerrada a 8ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados LIDUINA MARIA DE SOUSA MARTINS, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

8ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL – 06/05/2025 A 13/05/2025									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	17						2	2	21
LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO	11	1		2			2		16
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM	18	1						3	22
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE	34			1			1	2	38
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO	24			2				1	27
ROBERTA COELHO MAIA ALVES	24					1		3	28
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA	14			1				2	17
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA	14								14
TOTAL	156	2	0	6	0	1	5	13	183